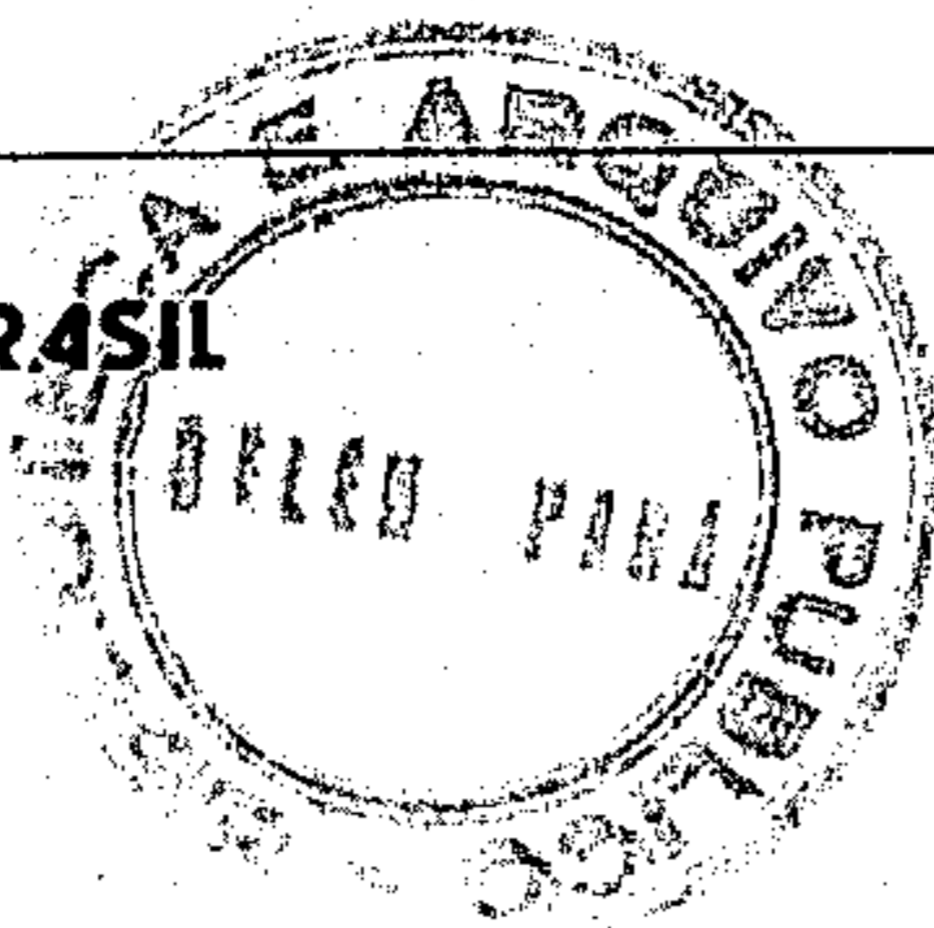


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.036

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 1963

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.837, 2.838,
2.839 e 2.840

PORTARIAS N.ºs. 1.101 e 1.102

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

ELEIÇÕES SINDICAIS

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucuruí

RESENHAS

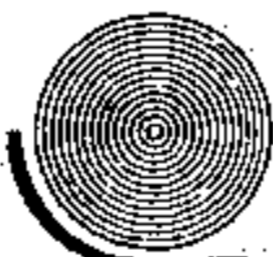
Da Justiça Estadual

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno

36 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2837 DE 04 DE JULHO DE 1983

Compõe o Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/Pa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficá composto o Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/Pa., que passa a ser integrado pelos seguintes Membros:

I - JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS - Secretário de Estado de Agricultura - Presidente.

II - WALMIR HUGO DOS SANTOS - Representante do Ministério da Agricultura neste Estado.

III - GLAUCO OLINGER - Representante da EMBRATER.

IV - CRISTO NAZARÉ BARBOSA NASCIMENTO - Representante da EMBRAPA/CPATU.

V - JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO - Represen-

tante da Federação de Agricultura do Estado do Pará - FAEPA.

VI - ANTONIO GOMES CARDOSO - Representante da Federação dos Trabalhadores de Agricultura - FETAGRI.

VII - LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO

VIII - CARLOS NASSUR.

Art. 2º - São membros natos do aludido Conselho, os constantes dos incisos I, II e III. Os demais exercerão os respectivos mandatos por dois (02) anos, a contar da data do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2838 DE 04 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre Ascensão Funcional de servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 1.605, de 01.06.81 e Instrução Normativa nº 60/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetivada a Ascensão Funcional dos servidores habilitados de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.605, de 01.06.81 e Instrução Normativa nº 60 de 19.11.82, aos cargos integrantes da Classe "A" das Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800 e Serviços Operacionais, GEP-SO-1.000, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Secretarias referidas no anexo, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA FUNCIONAL/CLASSE		Nº DE LOTAÇÃO
		QUE PERTENCE ATUALMENTE	A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	
01	Filomena Lopes Valeda Chaves	Ag. de Saúde, A	Aux. de Saúde, A	SESPA-Conc. do Arag.
02	Iracema Miranda da Silva	Ag. de Saúde, B	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
03	José Ribeiro da Silva Filho	Ag. de Portaria, A	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
04	Laila Assad de Freitas	Ag. de Saúde, A	Aux. de Saúde, A	SESPA-Bonito
05	Lina Cabral Moura	Ag. de Saúde, B	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
06	Lourdes Silva Pacheco dos Santos	Ag. de Portaria, C	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
07	Maria Jacira Furtado Bentes	Ag. de Saúde, B	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
08	Orlandina Moura da Silva	Ag. de Saúde, B	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
09	Raimunda Santos de Oliveira	Ag. de Saúde, B	Aux. de Saúde, A	SESPA-Belém
10	Maria de Fátima da Silva Lavareda	Ag. de Terapia Ocupacional, A	Aux. de Reabilitação, A	SESPA-Belém
11	Maria Luiza Marinho Monteiro	Ag. de Saúde, B	Aux. de Reabilitação, A	SESPA-Belém
12	Maria Adelaide da Silva	Ag. de Portaria, B	Ag. de Artes Práticas, A (na espec. de Coz.)	SESPA-Viseu
13	Rosalina de Jesus Melo	Ag. de Portaria, A	Ag. de Artes Práticas, A (na espec. de Cost.)	SESPA-Belém
14	Carlos Ribeiro Bittencourt	Ag. de Portaria, B	Ag. de Operações Gráficas, A	SEDUC-Belém

DECRETO Nº 2839 DE 04 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado para a Classe "A" da Categoria Funcional Investigador de Polícia, GEP-PC-706.1 do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, o enquadramento do servidor SATURNINO BRAGA E SILVA, efetivado na Classe "C" da Categoria Funcional Agente de Portaria, através do Decreto nº 296 de 21.09.79, publicado no Diário Oficial do Estado de 28.09.79, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 2840 DE 04 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Administração 01 (um) cargo em comissão Coordenador de Assessoria Jurídica, GEP-DAS-011.2 em 01 (um) cargo em comissão Coordenador de Assessoria Jurídica, GEP-DAS-011.3 e 01 (um) cargo em comissão Coordenador da Administração Interna, GEP-DAS-011.2 em 01 (um) cargo em comissão Coordenador da Administração Interna, GEP-DAS-011.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1101 DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER, pelo qual vinha respondendo através da Portaria Governamental nº 1.012, de 24.03.1983.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1102 DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o abastecimento e o controle do consumo de combustível das viaturas oficiais;

Considerando que na análise procedida pela Divisão de Transportes da Secretaria de Estado de Administração, do comportamento do consumo de combustível pelas viaturas abastecidas pela Garagem Central do Estado, ficou evidenciado o consumo exagerado de combustível por determinadas viaturas que integram, a frota dos órgãos contemplados com quotas de combustível;

Considerando que a média de consumo de combustível por Km. rodado é, em certos casos, ínfima, em comparação com a admitida pelo setor automobilístico;

Considerando que é elevado o número de viaturas cujo odômetro apresenta defeito, impossibilitando assim, o controle efetivo do consumo de combustível;

Considerando os constantes aumentos nos preços dos derivados do petróleo.

R E S O L V E:

I - Suspender o abastecimento de combustível aos sábados, domingos e feriados, prolongando-se o atendimento aos usuários nas sextas-feiras até às 18:00 horas.

II - Proibir o abastecimento de combustível em recipientes que não de estrutura metálica, com capacidade não inferior a 200 l.

a - Esse abastecimento somente será efetivado, nos casos de absoluta necessidade, devidamente comprovada na solicitação do abastecimento, assinada pelo responsável, cuja assinatura deverá estar cadastrada na Divisão de Transportes da SEAD.

III - Recomendar aos Srs. Dirigentes dos Órgãos, cujas viaturas são abastecidas pela Garagem Central do Estado, que tomem com urgência as seguintes providências:

a - Adotar todas as medidas que se fizerem indispensáveis no sentido de que a quota mensal de combustível do órgão, não seja excedida;

b - designar, através de portaria, um servidor que responderá pelo controle total da quota de combustível atribuída ao órgão, competindo-lhe submeter à aprovação do respectivo dirigente todas as providências necessárias ao efetivo controle do consumo de combustível, por viatura e no total;

c - enviar à SEAD até o dia 10 de julho de 1983, uma cópia da referida portaria, juntamente com o (s) autógrafo (s) da (s) pessoa (s) responsável (is) pela autorização do abastecimento;

d - enviar a DITRAN/SEAD até o quinto dia do mês seguinte, o demonstrativo do consumo de combustível e quilometragem (modelo anexo) devidamente preenchido;

e - mandar processar o reparo imediato do odômetro das viaturas que apresentem defeitos, com

locando-os em perfeito estado de funcionamento, objetivando reduzir em, pelo menos 20%, as quotas trimestrais dos órgãos que abastecem na Garagem Central do Estado, a partir de 15 de julho de 1983. Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.
 IV - Determinar à SEAD que realize estudos. JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MAPA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E GASTOS GERAIS

VEÍCULO		QUILOMETRAGEM MESAL	COMBUSTÍVEL						KM/L	MANUTENÇÃO		
			GARAGEM CENTRAL		POSTO PARTICULAR		DISCRIMINAÇÃO	CUSTO CR\$				
CHAPA	TIPO	GASOLINA	DIESEL	ÁLCOOL	GASOLINA	DIESEL			ÁLCOOL			
TOTAL												



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS
DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 150,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CAS-
CAES DOURADO do cargo em comissão de Coord-
enador da Assessoria Jurídica, Código GEP-DAS-
011.2, lotado na Secretaria de Estado de Adminis-
tração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1.983.

O Governador do Estado:

Resolve nomear Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA
SILVA como Membro do Conselho Fiscal da Funda-
ção Desportiva Paraense, a contar de 01.06.83.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, PAULO EDSON DO NASCIMENTO do cargo de
Coordenador da Administração Interna, Código GEP-
DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Ad-
ministração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por um (1) ano ALÁUDIO
DE OLIVEIRA MELO como Membro do Conselho da
Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.83.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por mais quatro anos, FE-
LICIANO MARQUES, como Membro do Conselho
Rodoviário Estadual, na qualidade de representante
da Federação de Agricultura do Estado do Pará, a
partir de 29.05.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, PAULO EDSON DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Administração Interna, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA como Membro do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82), REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA no cargo de Tabelião Substituto do 4º Ofício de Notas da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 2026)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÉRGIO DA SILVEIRA RAMOS, do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA AMARAL BRITO do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA MARIA GOMES DAMASCENO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11.04.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FLORINDA EMÍLIA MARTINS LOPES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 27.06.83 que nomeou de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº ... 749, de 24 de dezembro de 1953, GETÚLIO LEÔNIDAS DA SILVA PAMPLONA para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, símbolo CC-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2026)

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GETÚLIO LEÔNIDAS DA SILVA PAMPLONA para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear PAULO MIGUEL TAVARES BOULHOSA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2026)

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 13.06.83, que nomeou VERIDIANO PIMENTEL COSTA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2026)

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 011/83 DE 01 DE JULHO DE 1983
O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1982, no período de 04.07 a 02.08.1983, aos servidores abaixo relacionados:

Ana Fátima Nobre Lima - Chefe do Protocolo e Arquivo Central; Adalberto Nepomuceno de Souza - Agente Administrativo; Roberto José Corrêa - Agente Administrativo; Maria José de Oliveira Lima - Agente Administrativo; Thompson Gomes Tenório - Agente de Fotografia; Samira Fátima Bestene Campos - Secretária FG-4; Luiz Chaves Montelro - Ajudante IV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria, 01 de julho de 1983.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 2025)

PORTARIA Nº 012/83 DE 01 DE JULHO DE 1983
O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1981, no período de 04.07 a 02.08.83, à servidora ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES, Assessora-DAS-012.2, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Civil da Governadoria, 01 de julho de 1983.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 2025)

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 060/83-CMG DE 29 DE JUNHO DE 1983

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1982, no período de 01 a 30.07.83, aos servidores abaixo relacionados:

PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA - Tesoureiro
TEREZINHA DE JESUS FREITAS TAVARES - Agente Administrativo

JOÃO PEREIRA DA SILVA - Agente de Portaria.

RUIDERLAN DA COSTA SARAIVA - Agente Administrativo

MARIA CAITANA DA CONCEIÇÃO SILVA - Agente Administrativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 30 de junho de 1983.

HÉRCULÉS JOSÉ DA SILVA Cel PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 2023)

SECRETARIA

FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/83-D.G.A.

A Diretora Geral de Administração, da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 216, de 17.05.83.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98 e 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde, por motivo de doença em pessoa da família e Licença Gestante, conforme laudo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria, conforme relação anexa.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

Nº de Ordem	NOME	Lotação	Fundamentação Lei 749/1953	Cargo Nível Função	Nº Proc./ Ofício	Nº Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA		
							Dias	Início	Término
01	Maria da Glória Lopes de Souza	Serv. Doc.	98%	Datilógrafa	349	2500	14	02.05.83	16.05.83
02	José Laurentino Silva Junior	5ª R.F.	98	A. Aux. Fisc.	365	2422	120	01.06.83	28.09.83
03	Felisbela Otávia Fernandes Mota	D.C.	107	Fisc. Trib. Estaduais	366	2597	90	18.06.83	15.09.83
04	Ana Célia Azevedo da Silva	1ª R.F.	107	Fisc. Trib. Estaduais	344	2275	90	16.04.83	14.07.83

(Ext. Reg. nº 4060 - Dia: 06.07.83)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB.- SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 270/83 - Redistribuir, ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, do Órgão Central - Chefia de Gabinete, para a D.R.F.E.-1ª Região Fiscal.

Port. 271/83 - Conceder dispensa, da Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Secretária do Secretário de Estado da Fazenda, com lotação no referido Gabinete, a ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

RESUMO DE PORTARIA DA COORDENARIA DE ARRECAÇÃO

Port. nº 077/83 - Designar, MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA UCHÔA, Agente Tributário, para responder pelo Serviço de Atividades Auxiliares da

Coordenaria de Arrecadação, a partir de 04.07.83 à 03.08.83.

RESUMO DE PORTARIA DA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Port. nº 04/83 - Determinar, que a funcionária, NILZA BRAGA MARQUES, Agente Tributário, para responder pelo Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, a partir de 04.07.83 à 03.08.83.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 010/83 - Conceder, Suprimentos de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909,

de 21.11.74 ao servidor RUYVALDO SOUZA CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, no valor global de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) 3132- Outros Serviços de Terceiros, a fim de fazer face as despesas a serem efetuadas nos meses de julho e agosto/83, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 009/83 - cuja cópia segue em anexo.

RESUMO DE PORTARIA DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Port. nº 01/83 - CI - Cujá cópia segue em anexo.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 273/83 - Designar os funcionários JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES e CLEO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA, para procederem inspeção com a finalidade de esclarecimento das denúncias objeto do processo supramencionado, nos Municípios de Castanhal, São Miguel do Guamá, Irituia e Paragominas, sob jurisdição da

Delegacia da 2ª Região Fiscal-Castanhal, com a assistência do titular daquela Delegacia.

PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA Nº 01/CI, DE 24 DE JUNHO DE 1983.
GERALDO DE MORAES CORREA LIMA, Procurador Fiscal da Fazenda Estadual, tendo sido designado Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo pela Portaria nº 263, de 21 de junho de 1983, do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de junho de 1983, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 196, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

Designar IRACEMA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503-A, lotada no Órgão Central, colocada à disposição desta Comissão de Inquérito Administrativo através da Portaria nº 264, de 21.06.1983, do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, para exercer as funções de Secretária da supra mencionada Comissão de Inquérito Administrativo.

GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA
Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 4060 - Dia: 06.07.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 15/83, assinado em 01.06.83, entre a Universidade Federal do Pará e a firma INDETEL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico KEY NEC Mod.510, da Reitoria, tudo de acordo com o processo nº 7303/83. Valor de Cr\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZELIROS) mensais, período de 1º de junho de 1983 a 31 de maio de 1984. Dotação Orçamentária: Programa nº 0844.205.2031-006. Elemento: 3.1.1.3.2. e empenho nº 1481/83.

- a) Prof. Engº ANTONIO PRINCE BOUEZ
Pró-Reitor p/Contratante
a) RAUL DAVASCENO MENDONÇA
Diretor Comercial p/Contratada

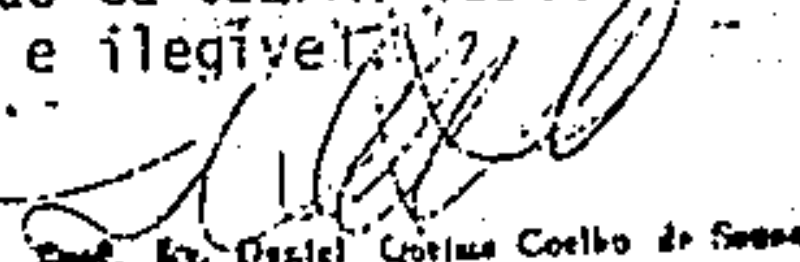

Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa
Reitor da Universidade Federal do Pará

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 4072 - Dia 06.07.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DO REITOR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/78. Espécie: Termo Aditivo que entre si fazem Centrais Elétricas do Pará e a Universidade Federal do Pará. Objeto: doação de 7 transformadores de Correntes, com isolamento para 15KV, em epoxi, relações de 5-10-15/5 e 30/5 Amperes; 2(dois) transformadores de Potência, com isolamento para 15 KV, em epoxi, relação 13.800/115V a Universidade. Finalidade: utilização como material didático pelo Laboratório de Conversão Eletromecânica do Deptº de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico da UFPA. Data da Assinatura: 27 de junho de 1983. Assinaturas: Daniel Queima Coelho de Souza, Reitor da UFPA; Ambire José Gluck Paul e Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, pela Direção da CELPA. Testemunhas: Elize te Souza e ilegível.


Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 4073 - Dia 06.07.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Resumo dos Estatutos do "CLUBE DE N. S. S. SANTA MARIA", aprovado em Sessão realizada no dia 13 de Março de 1983.

Denominação: Clube de N. S. S. Santa Maria
 Fim Social: A receita da entidade será constituída de: a) contribuições dos sócios; b) auxílios; c) doações; d) rendimentos auferidos em quermesses, festas dançantes e promoções em geral; e) outras rendas.
 Fins: O Clube de N. S. S. Santa Maria objectivará: a) promover festas, passeios, ajuda a comunidade, sempre que julgar oportuno, e seus recursos permitirém, assim como prestar assistência social às associadas; b) proporcionar diversões que tenham o objectivo não só com finalidade financeira, mas também o desenvolvimento moral e social das associadas; c) manter intercâmbio com outras associações a fim de entrar em entendimento, para aproximação e unificação da sociedade.

Sede: Recreio da Ponta, Município de Sto. Antonio do Tauá - Pará.

Data da Fundação: 13 de Março de 1983.

Administração e Representação: Directoria e Fundadora

Prazo de duração da Directoria: 2 anos

Duração: prazo indeterminado.

Responsabilidade: os sócios e os membros dos órgãos da entidade não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução: O Clube de N. S. S. Santa Maria somente poderá ser dissolvido por decisão em sessão, por votos da maioria de seus sócios especialmente convocados para este fim ou por decisão judicial.

Parágrafo único: em caso de dissolução do clube seus bens serão entregues à paróquia de Santa Maria.

Fundadora: Maria Madalena Neves de Moraes

Directoria: Presidente: Leonilina Sousa

Vice-Pres. Lúcia Jorgette Leves

1.º Secret. Aldira Coruja da Silva

2.º Secret. Maria Conceição Sousa de Melo

Tesoureira Irene Souza do Amaral

Procuradora Vera Lúcia Pantoja

Troncheana da Ponta, Sto. Antonio do Tauá, 13/03/1983.

Leonilina Sousa
 Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01952 - Reg. nº 4067 - Dia 06.07.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
 UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-39

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, CE/PA-39, com sede na Vila Boa Vista do Cuçari, Município de Prainha e jurisdição em parte dos Municípios de Santarém e Prainha, naquele Estado, criada pela PORTARIA/INCRA/DF/Nº 200, de 13 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: ADAIR MONTEIRO CASTRO, AGOSTINHO HENRIQUE DOS SANTOS, ALÍPIO FURTADO DE SOUSA, ALFREDO FERNANDES MENEZES, ALMERINDO SOARES, ALTEREDO AMÂNCIO DE SOUSA, ALVINO ALVES DA SILVA, ANA LIMA DA SILVA, ANTONIA BATISTA DOS SANTOS, ANTONIO CEZÁRIO DO NASCIMENTO, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, ARMANDO PINTO DOS SANTOS, BENEDITO CARLOS BATISTA, BENEDITO ALVES BEZERRA, BENEDITO FERREIRA LIMA, BRAULINA FARIAS DA SILVA, CAMILA BATISTA DOS SANTOS, CARMEM LIMA DE ARRUDA ALVARENGA, CLAUDIONOR PANTOJA, DAMIÃO LARANJEIRA CARDOSO, DEMERVAL CORESMA BRITO, DOMINGOS FERREIRA LIMA, DOMINGOS NONATO DA SILVA, DOMINGOS DOS SANTOS, DONATO BESSA DE SOUSA, EDMUNDO REGIS BATISTA, EGÍDIO RONE MONTEIRO, EPIFÂNIO MARQUES MIRANDA, ERMITO DIAS ERNESTO DAS NEVES, EUGENIO BATISTA DOS SANTOS, FAZENDAS AGROPECUÁRIAS PORTO ALEGRE LTDA, FERNANDO PEREIRA MOREIRA, FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, FRANCISCO CESARIO CORREIRO, FRANCISCO DIAS DE MATOS, FRANCISCO ROCHA DA SILVA, FRANCISCO UMBELINO DE ARAÚJO, GERALDO FERNANDES DE LIMA, GERALDO RICANTO DA CUNHA, GERMANO NORI, GILMAR DE SOUSA PINTO, HAIDEE MACEDO AMORIM, HENRIQUE COLARES, HERMES DA COSTA ALVARENGA, HILÁRIO ALEGRE FERREIRA, HILDEBRANDO MARQUES FERREIRA, NILDEBRANDO MONTEIRO DOS SANTOS, HIQUISOU JOSE SALES DE LIMA, HUMBERTO BATISTA DE MACEDO, IDEMAR CAMPOS RO

DRIGUES, INÁCIO DE LOIOLA DA SILVA ESQUERDO, INÁCIO JOSÉ DA SILVA ESQUERDO, IRACY PEREIRA DE SOUSA, JOÃO CAMPOS BRASIL, JOÃO DE NAZARÉ PINGARILHO, JOÃO CÂNCIO MO RAES, JOÃO EVANGELISTA BARBOSA, JOÃO FREIRES PINTO, JOÃO PUREZA DE MORAES, JOÃO PRAZER, JOÃO DE SOUSA SILVA, JOAQUIM MOREIRA AZEVEDO, JOAQUIM PEREIRA NUNES, JORGE RODRIGUES DA SILVA, JOÃO ALFREDO SILVA HAGE, JOSÉ CONCEIÇÃO ALEGRE DA ROCHA, JOSÉ FERNANDES, JOSÉ GESINER MARTINS CORREIA, JOSÉ MIGUEL CHAVES, JOSÉ MORI, JOSÉ ODI MAR DOS SANTOS, JOSÉ PANTOJA, JOSÉ RAMOS BARBOSA, JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA, JOSEFA BÂ TISTA CORREA, JÚLIA NUNES DA SILVA, JULIÃO CLEMENTINO DE SOUSA, LUIS CLAUDINO DE ALMEIDA, LUIZ SOUSA DA SILVA, MANOEL DE CASTRO ALVARENGA, MANOEL VASCONCELOS, MANOEL FERREIRA DE SOUSA, MANOEL HONORATO DAS NEVES, MANOEL FERNANDES DA CUNHA, MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, MANOEL TELIS FERREIRA, MANOEL NUNES ROSA, MANOEL PEREIRA BATISTA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, MARCELINA ALVES DOS SANTOS, MARIA BENEDITA BATISTA, MARIA CARDOSO PIMENTEL, MARIA DO CARMO SILVA E SOUSA, MARIA ISABEL RODRIGUES, MARIA PAULA ALVARENGA, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LOBATO, MARIA TEREZA DA SILVA, MARINA CASTRO PANTOJA, MARIA MORAES PANTOJA, MAXIMIANO DE MELO E SILVA, MAXIMIANO GOES BATISTA, MAXIMIANO FARIAS, MODESTO DA SILVA MONTEIRO, NESTOR AUGUSTINHO DE FIGUEIREDO, NILCE CAETANO CUNHA, NELSON ALVES DE SOUZA, ODIVALDO DOS SANTOS, OLIVAR ORLANDO ALVARENGA, ONERINO ROCHA, OTÁVIO ALVES DOS SANTOS, OTAVIANO CORREA DE MIRANDA, PAULINO RABELO CARDOSO, PEDRO FERREIRA SANTOS, PEDRO IZAIAS DE SALES, PEDRO NUNES, PORFÍRIO DA SILVA, RAIMUNDA COLARES DA SILVA, RAIMUNDA NAZARÉ DE PA DUA ALVARENGA ESQUERDO, RAIMUNDO ARAÚJO, RAIMUNDO CARLOS BATISTA, RAIMUNDO ELIZIO DE SOUSA, RAIMUNDO FERREIRA, RAIMUNDO LEAL SOARES, RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO ALVARENGA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS, RAIMUNDO DOS SANTOS, RAIMUNDO SANTOS, RAIMUNDO DOS SANTOS CAPUCHO, RITA FERREIRA VIEGAS, ROBERTO DA SILVA, ROSA FRANCISCA DOS SANTOS, SABINO PINTO, SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA, SEBASTIÃO MORAIS TEIXEIRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA, SERAFIM SABINO DO NASCIMENTO, TACIANO ZANY DOS SANTOS, VALDEMAR DIAS DA SILVA, VALDEMIRA CARDOSO DA COSTA, VALDIVAR FERREIRA LIMA e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "GLEBA PACOVAL", localizada nos Municípios de Santarém e Prainha, Estado do Pará, a apresentarem, A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, tes temunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamente a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 405.800 ha (quatrocentos e cinco mil e oitocentos hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: "Inicia o perímetro da área junto ao PO, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 53º55'06"WGR e latitude 02º04'02"S, situado na margem direita do rio Amazonas no Município de Prainha; deste, por uma linha quebrada, divisa da jurisdição do Projeto Fundiário de Santarém com as terras de quem de direito, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 00º00' e 13.000m (treze mil metros), até o P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 53º55'10"WGR e latitude 02º11'04"S; 16º30' SE e 19.500m (dezenove mil e quinhentos metros), até o P2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 53º52'08"WGR e 02º21'04"S; 18º30' SW e 18.000m (dezoito mil metros), até o P3 de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 53º55'06"WGR e latitude 02º30'00"S; 06º00' SW e 37.000m (trinta e sete mil metros), até o P4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 53º57'00"WGR e latitude 02º50'S; 83º20' NE e 33.500m (trinta e três mil e quinhentos metros), até o P5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 53º39'10"WGR e latitude 02º48'00"S; 09º30' SE e 31.500m (trinta e um mil e quinhentos metros), chega-se ao P6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude de 53º36'12"WGR e latitude 03º05'08"S, situado no Polígono Desapropriado de Altamira, Decreto nº 68.443/71; deste, pelo referido Polígono Desapropriado de Altamira, com o rumo aproximado de 83º30' SW e uma distância aproximada de 73.000m (setenta e três mil metros), chega-se ao P7, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 54º14'56"WGR e latitude 03º09'32"S, situado na margem esquerda do igarapé Sem Denominação, no Município de Santarém; deste, pelo referido igarapé Sem Denominação acima e por sua mencionada margem na distância aproximada de 10.700m (dez mil e setecentos metros), chega-se ao P8, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 54º13'46"WGR e latitude 03º04'50"S, situado na nascente do mencionado igarapé; deste, por uma linha seca, divisa com as terras de quem de direito, com o rumo aproximado de 57º30' NW e uma distância aproximada de 2.500m (dois mil e quinhentos me

tros), chega-se ao P9, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 54º14'50" WGR e latitude 03º04'02"S, situado na cabeceira, do igarapé Corta Corda; deste, pelo referido igarapé Corta Corda abaixo e por sua margem direita com a distância aproximada de 34.500m (trinta e quatro mil e quinhentos metros), chega-se ao P10, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 54º18'38"WGR e latitude 02º49'26" S; situado na sua foz com a margem direita do rio Curuá-Una; deste, pelo referido rio Curuá-Una abaixo e por esta sua margem direita; na distância aproximada de 78.000m (setenta e oito mil metros), chega-se ao P11, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 54º04'02"WGR e latitude 02º22'08"S, situado em sua foz, com a margem direita do rio Amazonas no município de Prainha deste, pelo referido rio Amazonas abaixo e por sua mencionada margem, com a distância aproximada de 37.000m (trinta e sete mil metros), chega-se ao P0, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 405.800 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM, folha SA-21-X-D na escala 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAMBRASIL, em 1976 e redesenhado na escala 1:500.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Vila Boa Vista do Cuçari - Prainha-PA - CEP.: 68.130.

Prainha-PA, 20 de junho de 1983

ACELINA MARIA CALDERARO NEVES CARNEIRO
PRESIDENTE DA CE/PA-39
OAB/PA/Nº A-374

RAIMUNDO DA COSTA BRITO
MEMBRO-TÉCNICO DA CE/PA-39
CREA Nº 1168-D-19º REGIÃO

JOANA DE VASCONCELOS SOUSA
SECRETÁRIA-CE/PA-39

(Ext. Reg. nº 3778, Dias: 30/06 e 06/07/83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 265 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a comunicação efetuada a esta Diretoria Geral pelo Chefe em exercício da 5ª DR, Engº OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE, de que, no dia 31 do mês em curso, o cofre da Seção de Tesouraria daquela Divisão Regional foi arrombado, com o desaparecimento de toda a quantia que ali se encontrava guardada;

Considerando que a guarda e movimentação dos recursos financeiros do DER-Pa., em moeda corrente, estão disciplinados e sujeitas à aprovação prévia do Diretor ou Vice-Diretor Geral deste Órgão, conforme instrução normativa deste Departamento;

Considerando o que dispõem os artigos 247 e 248 do Regulamento do Pessoal deste Departamento;

RESOLVE:

Designar uma Comissão de Sindicância, constituída dos funcionários Dr. Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador Jurídico, Dr. Péricles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria e Sr. Cecílio Miranda Tavares, Chefe do Serviço de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados com o arrombamento do cofre acima referido, definindo responsabilidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Departamento de Estradas de Rodagem, em
01 de junho de 1983.

a) ILEGÍVEL

p/ Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS
CHAVES

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4063 - Dia: 06.07.83)

PORTARIA Nº 256 DE 31 DE MAIO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969;

RESOLVE:

Designar os serventuários Jorge Cunha da Gama Malcher, Diretor de Transportes Rodoviários em exercício, Maria Ângela Santos da Silva, Chefe de Assessoria Seccional da Diretoria de Planejamento, Yolanda Modesto de Vilhena, Engenheira Civil, Osvaldo Gomes dos Reis, Assistente Jurídico da DR, TR e Jorge Adalberto Mattos, Chefe do Serviço de Transportes de Passageiros, para, sob a presidência do primeiro, formarem um Grupo de Trabalho, para, no prazo de noventa (90) dias efetuarem todos os estudos e trabalhos necessários para a implantação do novo Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, podendo inclusive o referido grupo apresentar sugestões que se tornarem necessárias ao fim colimado, assim como vir a se afastar de suas funções a critério desta Diretoria Geral, para dedicação exclusiva do trabalho a ser executado. O Presidente do Grupo poderá con-

vocar outros funcionários deste Departamento, para colaborarem nos trabalhos do Grupo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS

CHAVES

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4063 - Dia: 06.07.83)

PORTARIA Nº 392 DE 30 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Ofício nº 008/83, de 29 de junho de 1983, da Chefia do Serviço de Transporte Rodoviário, do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem encaminha a este Departamento o novo coeficiente tarifário aplicável aos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual, a partir de 01 de julho do corrente ano;

Considerando que o Decreto nº 2001, de 02.12.1981 do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de 15.12.1981, determina em seu artigo 1º, que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal adotariam a incidência do percentual de majoração fixado pelo Governo Federal através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para aumento das tarifas de transporte interestadual;

Considerando que o Decreto 23.883, de 09.08.1978 do Governo do Estado fixa na letra "g" do art. 15, a competência do Conselho de Transporte Rodoviário para decidir sobre tarifas dos serviços de transportes intermunicipais;

R E S O L V E:

Determinar que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transporte de Passageiros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela Diretoria de Transportes Rodoviários do DERPA.

2 - Determinar a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho de Transporte Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas ad-referendum daquele Conselho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1983.

Engº ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. Reg. nº 4063 - Dia: 06.07.83)

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor Geral do DER-Pa., em exercício, usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS).

241/83-DG, de 26.05.83 - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Irituia, a partir desta data, sem ônus para o DER-Pa. e pelo prazo de dois anos,

o servidor João Aldemir Fernandes do Nascimento, Op. Máq. do Q.P.V., lotado na 2ª DR. deste Departamento.

242/83-DG, de 26.05.83 - Designar para comporem o Grupo de Trabalho de implantação das centrais de informações de fretes do Estado do Pará, os seguintes Engº. - 1 - Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral do DER-Pa., na qualidade de Coordenador; 2 - Engº George Rocha Pitanan; 3 - Engº Manoel Raimundo Santos Araújo, como representante do GEIPOT; 4 - Engª Maria Angela Santos Silva, como representante do DER-Pa.

243/83 DG, de 27/05/83 - Conceder, a partir desta data, de acordo com a portaria Ministerial nº 491, de 16/09/65 e parecer jurídico nº 236/80 - 1ª DR, a gratificação de insalubridade média, grau II, na base de 20% do Salário Mínimo Regional, ao servidor Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Op. Fonia do Q.P.V., da 1ª DR.

244/83-DG, de 27/05/83 - Designar uma Comissão constituída pelos funcionários Rubem Cunha dos Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Fernando Augusto Reis e Silva, Chefe da 5ª DR. e Maria da Conceição do Espírito Santo, Chefe do Serviço de Controle de Obras, para, sob a presidência do primeiro efetuarem a avaliação da área das Rodovias PA-150 e PA-275, que deverão ser desapropriadas com a finalidade de abrirem os acampamentos de Conservação das referidas Rodovias, assunto objeto do Memº 018/83-DOC.

245/83-DG, de 30/05/83 - Cessar o efeito da Portaria nº 279, de 11/03/70 desta DG, que designou o servidor Raimundo Caetano de Souza Castro, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Chefe da Assistência Jurídica da 2ª DR.

246/83 DG, de 30.05.83 — COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, com ônus para este Departamento, o servidor Raimundo Duarte Pinheiro, Aux. Portaria Q.P.V., da 2ª DR, de acordo com a Resolução nº 1787, de 17.05.83 do Conselho Rodoviário Estadual.

247/83 DG, de 30.05.83 — NOMEAR o servidor Oswaldo Gonçalves Melo, Téc. Contabilidade do Q.P.V., deste Órgão, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária deste Órgão.

248/83 DG, de 30.05.83 — CESSAR o efeito da Portaria 062, de 09.03.83 desta DG, que mandou responder pelo cargo em comissão, símbolo 7-C de Chefe da Assessoria Téc. do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, a servidora Maria Olívia Barbosa de Lima, Engª Civil do Q.P.V., deste Departamento a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse desta Diretoria.

249/83 DG, de 30.05.83 — NOMEAR a servidora Maria Olívia Barbosa de Lima, Engª Civil do Q.P.V., deste Órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Estudos e Engª deste Departamento.

250/83 DG, de 30.05.83 — CESSAR o efeito da Portaria 07, de 11.01.82, desta DG, que designou o funcionário Felisberto Macêdo Centeno, para responder pelo cargo em comissão, símbolo 7-C de Chefe do Serviço e Comunicações, deste Departamento, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

251/83 DG, de 30.05.83 — NOMEAR o servidor Felisberto Macêdo Centeno, Eng^o Civil do Q.P.V., deste Departamento, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do Serviço de Asfalto e Concreto deste Departamento.

252/83 DG, de 30.05.83 — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do Serviço de Execução Orçamentária deste Departamento, a servidora Marialda Alvares Nobre Ladeira, Contadora do Q.P.V., deste Órgão, a fim de ser aproveitada em outro cargo de interesse da Administração.

253/83 DG, de 30.05.83 — NOMEAR a servidora Marialda Alvares Nobre Ladeira, Contadora do Q.P.V., deste Órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C de chefe da Divisão de Programação e Orçamento deste Departamento.

254/83 DG, de 30.05.83 — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 10-C, de Chefe da Secretaria da Vice-Diretoria Geral, a servidora Maria Rosa Silva Cordero, Of. Adm. do Q.P.V., deste Departamento, a fim de assumir outro cargo de interesse da Administração.

255/83 DG, de 30.05.83 — NOMEAR a servidora Maria Rosa Silva Cordero, Of. Adm. do Q.P.V., para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C de chefe da Ass. Téc. do GFAM.

256/83 DG, de 30.05.83 — Será publicada na íntegra.

257/83 DG, de 30.05.83 — NOMEAR a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, Aux. Adm. do Q.P.P., deste Órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 10-C de chefe da Secretaria da Vice-Diretoria Geral.

258/83 DG, de 31.05.83 — MANDAR servir, a partir desta data, na Seção Odontológica do Serviço Médico-Social — DRH, a pedido do interessado, o servidor Francisco José da Costa Silva, Dentista do Q.P.V., lotado na 2ª DR, deste Departamento.

259/83 DG, de 31.05.83 — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 7-C de chefe da Ass. Contábil de Fiscalização e Assistência ao Município, o servidor Mário Tavares Moreira, Contador do Q.P.V., deste Departamento, a fim de ser colocado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará.

260/83 DG, de 31.05.83 — COLOCAR a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, com ônus para o DER-Pa, o servidor Mário Tavares Moreira, Contador do Q.P.V., deste Órgão.

261/83 DG, de 31.05.83 — DESIGNAR o servidor João Maria Cardoso Gonçalves, Ag. Operacional deste Departamento, para responder pela Chefia da 2ª Resid./Rodoviária da 4ª DR, (Cametá), durante o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de licença especial.

262/83 DG, de 01.06.83 — NOMEAR, de acordo com as disposições dos artigos 2º e 15 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76 e artigo 24 do Regimento Interno deste Departamento, a srta. Lydia Maria Fernandes Dantas, Bel. Ciências Contábeis, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Ass. Contábil do grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, deste Departamento.

263/83 DG, de 01.06.83 — MANDAR SERVIR, a partir desta data, na Seção Médica do Serviço Médico-Social — DRH, a pedido da interessada, a

servidora Maria Elizabeth Navegantes Caetano, Médica do Q.P.V., lotado na 2ª DR, deste Departamento.

264/83 DG, de 01.06.83 — NOMEAR, de acordo com as disposições dos artigos 2º e 15 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76 e artigo 02 do Regimento Interno do DER-Pa, o senhor Elckson Rodrigo Fonseca Paes, Eng^o Elet., para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Serviço de Radiocomunicações deste Departamento.

265/83 DG, de 01.06.83 — Será publicada na íntegra.

266/83 DG, de 06.06.83 — CESSAR O EFEITO, a contar de 13.04.83, na forma do que estabelece o art. 106 do Regulamento Interno do Pessoal do DER-Pa, da Portaria nº 444 de 21.09.81, desta Diretoria Geral, que concedeu dois anos de Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor Francisco Chaves Pereira, Téc. em Estradas do Q.P.V., da 4ª DR, deste Departamento.

267/83 DG, de 06.06.83 — DESIGNAR o funcionário Benedito Torres da Silva, Téc. em Contabilidade do Q.P.P., para responder pela Seção de Contabilidade da 1ª DR, deste Departamento, no período de 01.06 a 30.07.83, em virtude de férias do titular.

268/83 DG, de 06.06.83 — TRANSFERIR, a pedido, da 2ª DR, para a Adm. Central, o servidor Francisco Martins de Moura, Motorista do Q.P.V., deste Departamento.

269/83 DG, de 06.06.83 — TRANSFERIR, a pedido, da Adm. Central para a 2ª DR, o servidor Edmilson Farias da Silva, Desenhista do Q.P.V., deste Departamento.

270/83 DG, de 06.06.83 — TORNAR sem efeito a portaria nº 158, de 15.04.83; desta DG, que rescindiu o Contrato de Trabalho do servidor Benedito Carlos Oliveira Damasceno, motorista do Q.V., da 6ª DR, a fim de que seja ouvido em inquérito Adm.

271/83 DG, de 06.06.83 — COLOCAR à disposição da Divisão de Obras Especiais, até conclusão das obras de construção da Rodovia PA-140, o servidor Raimundo Quintino Vieira da Silva, Téc. em Estradas do Q.V., lotado na 5ª DR, deste Departamento.

272/83 DG, de 07.06.83 — DESIGNAR a funcionária Maria do Carmo Guimarães de Assunção, Téc. em Contabilidade do Q.P.P., para no período de 01.06 a 16.11.83 responder pela função gratificada, símbolo 4-F de chefe da Seção de Registro-STC-DRTR deste Departamento.

273/83 DG, de 07.06.83 — INCLUIR no item 1, da portaria nº 187, de 10 de maio do corrente ano, como tomadores de Adiantamento deste Departamento, os servidores Osmar Pereira da Silva, Enc. de Serviço Médico Social e Ison dos Santos Leonidas, Caixa do Serviço de Tesouraria deste Órgão.

274/83 DG, de 07.06.83 — TRANSFERIR, a pedido, da 5ª, para a 2ª DR, o servidor Raimundo Ferreira da Silva, motorista do Q.P.V., deste Departamento.

275/83 DG, de 08.06.83 — CONCEDER, a partir de 1º de junho do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa a gratificação mensal e especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), função de caixa, nível 15, classe "A", atualmente servindo no serviço de Tesouraria — DR.A.

276/83 DG, de 08.06.83 — CONCEDER, a partir de 1º de junho do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, a gratificação mensal e especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), em favor da funcionária Maria Clarisse da Silva Pereira, Chefe da Seção de Pagamento da Divisão Financeira deste Departamento.

277/83 DG, de 08.06.83 — CONCEDER, a partir de 1º de junho do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, a gratificação mensal e especial no valor de Cr\$ 50.000,00, em favor da funcionária Hildamir de Carvalho Martins, ocupante da função gratificada de pagador do serviço de Tesouraria deste Departamento.

278/83 DG, de 08.06.83 — CONCEDER, a partir de 1º de junho do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, a gratificação mensal e especial no valor de Cr\$ 50.000,00, em favor do funcionário José Maurício Coelho, Of. Adm. do Q.P.P., deste Departamento.

279/83 DG, de 08.06.83 — DETERMINAR que, a contar de 25 de abril do corrente ano o servidor Isan Seixas Lopes, ocupante do cargo efetivo de Engº Civil, nível 20, classe "C", do Q.P.V., exercendo atualmente o cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do Serviço de construção, sejam pagos na base de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa correspondente a 20%, do valor do Cargo em Comissão que presentemente exerce de acordo com o que facultá o artigo 8º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77, que rege o Regulamento Interno do Pessoal.

280/83 DG, de 08.06.83 — DETERMINAR que, a contar de 26 de abril do corrente ano a servidora Maria Tereza Bacellar Lopes, ocupante do cargo efetivo de Engª Civil, nível 20, classe "A" do Q.P.V., exercendo atualmente o Cargo em Comissão, Símbolo 6-C de chefe do Serviço de Obras de Artes Especiais, sejam pagos na base de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que facultá o artigo 8º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77 que rege o Regulamento do Pessoal.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 01.07.83.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-247
(Ext. Reg. nº 4063 — Dia: 06.07.83)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUCURUÍ

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, Item III da Portaria de 3437, de 20 de dezembro de 1974, co-

munico que foi registrado a chapa seguinte como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 18 de maio de 1983, na sede deste Sindicato.

CHAPA Nº 1 — Manoel Brilhante da Cunha, José Rodrigues de Oliveira, José Martins Duarte. SUPLENTE: Iracema Alves da Silva, Expedito Perelra Araújo. CONSELHO FISCAL: Edezio Ferreira da Silva, Manoel Bala Furtado, Maria Lopes Vieira, SUPLENTE: José Lopes da Silva, Manoel Pereira Coutinho. DELEGADOS REPRESENTANTES: Manoel Brilhante da Cunha, José Martins Duarte.

CHAPA Nº 2 — Manoel Silva Souza, Raimundo Mota da Silva, José Maria Marçal. SUPLENTE: Joaquim de Souza Veiga, Antônio Bezerra. CONSELHO FISCAL: Otacilio Nunes Ferreira, Raimundo José dos Santos, Dali Storck. SUPLENTE: Antônio Pereira de Araújo, Raimundo Ferreira da Costa. DELEGADOS REPRESENTANTES: Raimundo Mota da Silva, Dali Storck. SUPLENTE: José de Jesus da Silva, Raimundo Rodrigues de Souza.

Nos termos do art. 61 da Portaria acima citada, o prazo de impugnação de candidaturas deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso.

Tucuruí, 21 de junho de 1983

JAIME PINTO DA SILVA

Presidente

(T. nº 01957, Reg. nº 4075, Dia: 06/07/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR

ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA FIRMA "ESTER HENRIQUES TAVARES, DATADO DE 08 DE SETEMBRO DE 1981 E REGISTRADO SOB O Nº 31419 POR DESPACHO DE 08 DE SETEMBRO DE 1981, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

ESTER HENRIQUES TAVARES, brasileira, desquitada, maior portadora da Carteira de Identidade nº 3444951 - Segup GB, CIC nº 348799867-04, proprietária da firma individual "ESTER HENRIQUES TAVARES, resolve transferir o endereço de seu estabelecimento comercial da Rua Senador Manoel Barata nº 716 - Edifício Infante de Sagres 12º andar sala 1205, para a Travessa São Pedro nº 267, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

O presente aditivo fica fazendo parte integrante do instrumento particular enumerado no preâmbulo deste. Belém, 01 de julho de 1983.

ESTER HENRIQUES TAVARES

TESTEMUNHAS:

HELENA VALE BUAINAIN
SILVINA OLIVEIRA PARÁ

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º Ofício

Aprovado hoje para Registro Geral. Apontando sob o nº de Ordem 39.905 do Prot. Lº A Nº 01. Belém-Pa., 01.07.1983.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício
Reconheço a firma supra assinalada uma (01).
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 02 de julho de 1983.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto
(T. nº 01949 - Reg. nº 4061 - Dia: 06.07.83)

ANÚNCIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIROS E SIMILARES DE BELÉM

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1984

RECEITA

11 - Renda Tributária.....	Cr\$ 7.000.000,00
12 - Renda Social.....	Cr\$ 6.500.000,00
13 - Renda Patrimonial.....	Cr\$ 1.000.000,00
14 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 3.000.000,00
Total da Receita.....	Cr\$ 17.500.000,00
Total Geral.....	Cr\$ 17.500.000,00

DESPESAS

21 - Administração Geral.....	Cr\$ 8.500.000,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	Cr\$ 3.500.000,00
23 - Assistência Social.....	Cr\$ 2.500.000,00
24 - Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 1.000.000,00
Total de Custeio.....	Cr\$ 15.500.000,00
31 - Aplicação de Capital.....	Cr\$ 2.000.000,00
Total Geral.....	Cr\$ 17.500.000,00

Belém, 08 de junho de 1983.
ILEGÍVEL
Presidente
JOÃO BATISTA REIS
Tesoreroiro
EDINO SILVA MOTA
Tec. em Contabilidade CRC-PA-3707
CPF. 059204822-49
(Ext. Reg. nº 4065 - Dia: 06.07.83)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC—MF. Nº 04.787.677/0001-72
BELÉM — ESTADO DO PARÁ
Capital Autorizado Cr\$ 400.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 248.472.369,00
Capital a Integralizar Cr\$ 151.527.631,00

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em
20 de abril de 1983.

Aos (20) vinte dias do mês de (04) abril, de
(1983) um mil novecentos e oitenta e três, às 15.00 ho-
ras, na sua sede social à Rua XV de Novembro, nº 226,
10º andar, conjunto 1.004, nesta cidade de Belém, Es-

tado do Pará, reuniram-se acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, em número legal, constatado pelo Livro de Presença de Acionistas, cuja convocação foi feita previamente, por Edital publicado no Diário Oficial do Pará, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1983; no seguinte teor: Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA". CGC. MF nº 04.787.677/0001-72. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Ficam por este Edital de Convocação convidados os senhores acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA" a comparecerem à Assembleia Geral ordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 20 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1982 e Parecer do Conselho Fiscal; 2º) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1983 e fixar os seus honorários; 3º) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e Capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 4º) O que ocorrer. Belém, 16 de março de 1983. Manoel Francisco da Silva Braga - Dir. Presidente. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Manoel Francisco da Silva Braga, Presidente da empresa, convidou a mim Milton Carlos Pito, secretário da organização, para compor a mesa dos trabalhos e secretariar a reunião, declarando aberta a sessão. Em seguida por determinação do Sr. Presidente, foi feita a leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, documentos estes publicados no Diário Oficial do Pará, nº 24.968 de 28 de março de 1983. O Sr. Presidente após prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e análise desses documentos colocou-os em discussão, deliberação e votação pelos acionistas presentes, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, pelos acionistas presentes, abstenendo-se de votar os impedidos por Lei. Passando ao item 2º, do Edital de Convocação, o Sr. Presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o período compreendido entre esta e a próxima Assembleia Geral Ordinária. Por votação unânime, não participando os impedidos por Lei, foram reeleitos membros efetivos, do Conselho Fiscal, os Srs. Aureo Zanfolin, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, com curso universitário, residente e domiciliado na cidade de Guairaça, Estado do Paraná, à Av.

Central s/nº, portador da CI-PR nº 1.142.083 e CIC-CPF nº 316.334.558-08; Walter Henares, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, à Rua Curitiba nº 2.481, portador da CI-PR nº 1.284.033 e CIC-CPF nº 126.516.489-49; Geraldo Ribeiro Porto, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro s/nº, portador da CI-PR nº 564.553 e CIC-CPF nº 139.148.479-72; e para membros Suplentes, do Conselho Fiscal, os senhores Antonio Tavares da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, à Rua Curitiba s/nº, portador da CI-PR nº 682.733 e CIC-CPF nº 058.433.109-03; Renan de Freitas, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro s/nº, portador da CI-PR nº 716.074 e CIC-CPF nº 012.830.739-00 e Sr. Dr. Ari de Souza Freire, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB-PA nº 6.904, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, à Rua Silvio Caldas nº 25, portador da CI-PR nº 713.502 e CIC-CPF nº 083.411.179-91. Os membros efetivos ou em exercício do Conselho Fiscal perceberam honorários de acordo com o Artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.1976. Retomando a palavra o Sr. Presidente informou aos presentes, que o item 3º, do Edital de Convocação, era consistente no exame de aprovação da Correção Monetária do Capital Social, que está compreendida na rubrica Reserva para Aumento de Capital - Correção Monetária, do Balanço Geral Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982, expressando-se tal correção no montante de Cr\$ 179.889.688,56 (Cento e setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Depois de ter sido examinada a referida correção da expressão Monetária do Balanço Geral Patrimonial encerrado em 31.12.1982, foi posta em votação pelos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Na sequência dos trabalhos disse o Sr. Presidente que cabia também a Assembléia deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva para aumento de Capital - Correção Monetária", de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76, cujo valor é de Cr\$ 179.889.688,00 (Cento e setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), que somando ao Capital Social Autorizado este passará para Cr\$ 579.889.688,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), alterando-se consequentemente o caput do Artigo 5º, dos Estatutos Sociais, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 579.889.688,00 (Quinhentos e setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), dividido em 579.889.688 (Quinhentos e setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentas e oitenta e oito) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais: 165.990.419 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentas e noventa mil, quatrocentas e dezenove) ações ordinárias e nominativas, subscritas e integralizadas com recursos em dinheiro ou bens;

37.518.444 (Trinta e sete milhões, quinhentas e dezoito mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais e nominativas classe "A", sem direito a voto, subscritas e integralizadas nos termos da Lei 5.174/66, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição; 21.693.926 (vinte e um milhões, seiscentas e noventa e três mil, novecentas e vinte e seis) ações preferenciais e nominativas classe "B", sem direito a voto, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista pelo artigo 19, do mencionado Diploma Legal; 354.686.899 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentas e oitenta e seis mil, oitocentas e noventa e nove) ações preferenciais e nominativas Classe "C", sem direito a voto, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão de participação integral nos resultados nos termos previstos no § 2º, Artigo 8º, do Decreto Lei nº 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista pelo artigo 19, do mencionado Diploma Legal. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal, da Cia. Brasileira Agro Pastoral "CIBRAPA", no exercício de suas funções examinando a proposta do Presidente da Empresa, e verificando que o assunto é do mais alto interesse dão seu parecer favorável a mesma e esperam o "referendum" da Assembléia a esta decisão. Belém, 20 de abril de 1983. (Ass. Aureo Zanfolin, Walter Henares, Geraldo Ribeiro Porto). Depois de lido o parecer do Conselho Fiscal e discutido o assunto em pauta, foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade por todos os acionistas presentes, ficando a empresa, autorizada a fazer a distribuição das ações bonificadas, aos acionistas na proporção das ações que possuem. Passando assim o Capital Realizado a vigorar com novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará. A seguir o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em livro próprio, sendo antes lida e achada conforme e por todos assinada. Belém, 20 de abril de 1983. (Ass. Manoel Francisco da Silva Braga - Milton Carlos Piton - José da Silva Braga - José Antonio da Silva Braga - Claudemir Corral Delatin - Nautilio Ravazzi - Ubaldino Rodrigues e, Walter Henares membros efetivos do Conselho Fiscal.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Diretor Presidente
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 854-83 a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoral.

Belém, 31 de maio de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 4070 - Dia: 06.07.83)

SUPERMAREMIO TRANSPORTES S/A
CGC/NF nº 05.420.088/0001-14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27
DE MAIO DE 1983.

Às 10,00 (dez) horas do dia 27 do mês de Maio de 1983, novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Marques da Herval nº 1686, na sede social, realizou-se mais uma Assembleia Geral Ordinária da sociedade de ações denominada SUPERMAREMIO TRANSPORTES S/A, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, conforme se pôde observar de constante no livro de Presença de Acionistas na referida Assembleia. Constatando essa presença, o diretor Abrelino Antonio Rubin deu por instalada a sessão, iniciando os trabalhos, convidando a min Nelson Costa, para servir de secretário. Em seguida, o citado Diretor, na qualidade de Presidente da Assembleia, comunicou ao plenário que a Assembleia se realizava em conformidade com o edital de convocação enviado diretamente a cada um dos srs. acionistas por carta, cujo recebimento foi acusado pelos mesmos. Depois disso, pediu a min, secretário, que lesse dito edital aos presentes, que tinha o seguinte teor: "SUPERMAREMIO TRANSPORTES S/A - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os srs. acionistas da empresa Supermaremio Transportes S/A a comparecer, na sede social, sita na Rua Marques da Herval, 1686, na cidade de Belém, Estado do Pará, no próximo dia 27 de Maio de 1983, às 10,00 (dez) horas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos acionistas detentores de ações que integram o Capital Social da companhia, em caso de inexistir o quorum em questão, a sessão será instalada uma hora após com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem, em Assembleia Geral Ordinária, sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Debate e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1982; b) - Deliberação sobre o destino dos resultados apresentados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; c) - Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983; d) - Outros assuntos de interesse social." Em seguida o sr. Presidente da Assembleia comunicou aos presentes que se encontravam sobre a mesa diretora dos trabalhos de toda ordem, devidamente assinados pela Diretoria, do Balanço e da Demonstração dos lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1982, acompanhados do relatório da Diretoria relativo ao mesmo exercício, esclarecendo-se que as citadas peças foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, em sua edição do dia 25 de Maio do corrente ano. Iniciando o debate do primeiro item da ordem do dia, foram debatidos os assuntos a ele relativos, passando-se a votação, deixando de votar os legalmente impedidos, em que foram aprovadas as contas da administração referente ao exercício de 1982, inclusive de acordo com o segundo item da Ordem do Dia, ficou deliberado, por unanimidade de votos, que o lucro apresentado no exercício de 1982 fosse acumulado, juntamente com o valor já existente, sob o mesmo título, com a finalidade de constituição de reserva para aumento de capital futuro. Quanto ao terceiro item da Ordem do Dia, ficou estabelecido que os honorários da Diretoria para o exercício de 1983, até ulterior deliberação de

Assembleia Geral Ordinária, ficam sob litro devida avaliação eidos pela legislação em vigor cabendo ao Diretor Abrelino Antonio Rubin, como retinada "PROCURADOR" um percentual de 1% do maior dos demais, conforme estabelecido nos estatutos estatutários.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo suficiente para lavratura da presente Ata, que após lida, foi aprovada pelos acionistas presentes, na forma da lei.

ABRELINO ANTONIO RUBIN - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

NELSON COSTA - SECRETARIO DA ASSEMBLÉIA

ACIONISTAS PRESENTES:

ABRELINO ANTONIO RUBIN - MARIO JOAO RUBIN - NELSON COSTA

Resolução

Resolucões, para os devidos fins e efeitos, que a presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

ABRELINO ANTONIO RUBIN - NELSON COSTA
 - Presidente - - Secretário -

VISTO:

Roberto José Steinmeyer Lima Advogado - OAB/SP nº 917.513

CGC Nº 0242.235.112/01

27 06 83
 20/1/83
 Super
 Poliplast S.A.
 27 06 83
 Plano de Ação Social
 27 06 83

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01950 - Reg. nº 4062 - Dia 06.07.83)

POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
 CGC (NF) Nº 04.897.146/0001 - 32
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 2ª CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Poliplast S/A-Plásticos da Amazônia para a reunião em 2ª Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de julho de 1983 às 9 horas, na sede da Empresa à Rodovia BR/316 Km 2,8, Ananindeua -PA, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Autorização para a venda das participações societárias da Poliplast em outras Empresas.
 b) Outros assuntos de interesse social.

c) O que ocorrer.

Belém, 05 de julho de 1983

CARLOS ACATAUASSO NUNES
 CPF nº 090314222-91
 Diretor Superintendente

CARLOS H. DE AZEVEDO GUAPINDAIA
 CPF nº 000497622-20
 Diretor Superintendente

(T. nº 01954 - Reg. nº 4069 - Dia 06.07.83)

AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA

CGC nº 04.971.057/0001-99

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.

Local, Sede Social, na Travessa Maurity nº3050- Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. QUOROM: Acionistas representando mais de dois terços do capital votante. Mesa Diretora Presidente Juvenal Domingos Martins Lopes, Secretário: Roberto Aparício Arroyo Marchi. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 31 de março, 05 e 06 de abril de 1983. Fatos ocorridos de Deliberações Tomados: I) Lei-tura discussão e aprovação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Demonstrações Financeiras e relatório da diretoria relativos ao exercício social encerrado em 31-12-82; II) Inexistência de dividendo a ser distribuídos; III) Fixação de honorários dos administradores; e eleição do conselho Fiscal; IV) aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e incorporação parcial da conta que a registra no montante de Cr\$211.676.456,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) distribuídos na forma de bonificações proporcionais integralizadas; aprovação da correção do limite do capital Autorizado nos mesmos índices utilizados para a correção do capital integralizado V) Alteração no artigo 4º dos Estatutos sociais, vigorando a seguinte redação: "O capital social Autorizado é de Cr\$90.978.955,00 (Seiscentos e noventa milhões, novecentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) dividido em ações Nominativas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 172.744.747 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete) ações Ordinárias e 518.234.208 (quinhentos e dezoto milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oito) ações Preferenciais, sendo estas subdivididas em Classes distintas, a saber: Classe "A" composta de 60.893.322 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentas e vinte e duas), Classe "B" composta de 14.198.409 (quatorze milhões, cento e noventa e oitomil, quatrocentos e nove), e Classe "C" composta de 443.142.477 (quatrocentos e quarenta e três milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete).

Data e assinatura: Belém (pa), em 30 de abril de 1983. aa) ROBERTO APARICIDO ARROYO MARCHI - secretário. JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES - PRESIDENTE. ACIONISTAS: TIZABEL ARROYO LOPES, FELIPA MORALES, HERMANDES, AUGUSTO APARICIDO ARROYO MARCHI, JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES, DURVAL DE BRITO GUERRA NETO.

(o presente extrato esta conforme a ata a que se refere.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

J U C E P A

Certifico que por decisão da segunda turma, reunida em 21-06-83 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº1053-83 a 1ª via da presente ata de Agrotep S/A Agropecuária.

Belém 21 de Junho de 1983

Maria do Socorro Soares de Vasconcelos
secretária geral em exercício da Jucepa.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01959 - Reg. nº 4077 - Dia: 06.07.83)



Fazenhas Reunidas BACAJAX S.A.

CGC. nº 05.422.001/3001-48

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1983.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 11 (onze) horas, no escritório de Fazenhas Reunidas BACAJAX S.A., reuniram-se, em sua totalidade, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho, a fim de tomarem conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor Técnico, Sr. Edilson Camargo Uhandha, conforme carta apresentada à Uhandha em 11.05.83, e elevar substituto para completar o mandato do referido Diretor. Logo iniciou os trabalhos, o Sr. Presidente destacou que competia ao Conselho indicar um membro para integrar a Diretoria, considerando a renúncia do Sr. Edilson Camargo Uhandha, o qual, por motivos particulares, deixara o cargo de Diretor Técnico, conforme carta dirigida à Companhia. Após discutirem o assunto, os Srs. Conselheiros resolveram, por unanimidade, designar para o preenchimento do cargo de Diretor Técnico com mandato até 31.12.83, o Sr. MARCOS DUVA DA FONSECA RONDON, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente em Altamira-PA, portador da Carteira de Identidade nº 04450128-6-IPP, inscrito no CIC sob o número 610.701.227-34. Ainda por deliberação unânime, os Srs. Conselheiros decidiram fixar em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) mais adicional de insalubridade legal na base de 40% (quarenta por cento) daquele valor, os honorários mensais do Diretor eleito. Decidiram, finalmente, os Srs. Conselheiros, manter os mesmos honorários em vigor para os demais Diretores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, que a assinam. Rio de Janeiro, 09 de junho de 1983. (Ass.) Roberto Muniz Rondon; Paulo Bertocci; Adolpho Barroche Filho; Christóvão Dias da Silva; La Páres Júnior; e Otávio Dutra da Fonseca Rondon.

A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

FAZENHAS REUNIDAS BACAJAX S.A.

Roberto Muniz Rondon - Presidente do Conselho
Registrado na JUCEPA, sob o nº1127/83, em 29-06-1983 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 01960 - Reg. nº 4079 - Dia: 06.07.83)

CITREQ S/A - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CGC n. 04901153/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO.

Pela presente convocamos os senhores acionistas do CITREQ S/A - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO para cumulativamente na sede social, à Rua Santo Antônio 432, 13º andar, nesta cidade de Belém, PA, no dia 20 de Julho de 1983, às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a) Tomada de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1983, ano-base 1982, substanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como Relatório da Diretoria; b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social inclusive decidir sobre a sua capitalização; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários; d) O que ocorrer. II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) Aumento do capital social com a incorporação das reservas disponíveis, de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.76; b) consequente alteração dos Estatutos Sociais; c) Re ratificação de todos os atos da gestão praticados pela Diretoria, tendo em vista a impossibilidade de realizá-los em tempo previsto em lei, por motivos alheios à sua vontade; d) Assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição no endereço acima os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, PA, 5 de Julho de 1983.

A DIRETORIA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada


(T. nº 01941, Reg. nº 4050 - Dias: 05, 06 e 07/07/83)

S/A RIO XINGÓ INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGÓ
CGC/MF 04.200.572/0001-75

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da S/A Rio Xingó, na Rua Treze de Maio nº 191, em Belém-Pa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982. Belém, 13 de junho de 1983.

S/A RIO XINGÓ INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGÓ


Dr. Abraham Furmanovich
Presidente do Conselho de Administração.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01953 - Reg. nº 4068 - Dias 06, 07 e 08.07.83)

**CORCOVADO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.
SUCESSORA DE
INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA S/A. — INASA**

C.G.C.-04.908.026/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de julho de 1983, às 15:00 horas, na sede da empresa, à Rua Ó de Almeida, 490-8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-Ratificação da última AGO realizada em 30/04/1983; b) O que ocorrer.

Belém, 30 de junho de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01936 - Reg. nº 4029 — Dias: 04, 06 e 08.07.83)

**PECUÁRIA SANTA LÚCIA
S.A.**

CGC/MF 05.426.838/0001-65

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.83.

DATA: 30.04.83. HORÁRIO: 14,00 horas. LOCAL: Sede social - Barreira do Campo, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando número legal. CONVOCAÇÃO: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30 e 31 de março e 05 de abril de 1983. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Vicente Sampaio Góes Neto, Secretária: Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS: 1 - Foram aprovados Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1982, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25.04.83. 2 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social foi elevado de Cr\$ 64.011.089,00 para Cr\$ 126.558.696,00, mediante subscrição e integralização de Cr\$ 7.000.000,00 com recursos próprios e Cr\$ 55.547.607,00 com a correção monetária do capital referente 1982. 3 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Em consequência do aumento de capital, passa a assim se redigir o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 1.26.558.696,00 dividido em 126.558.696 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, das quais 89.008.716 são ordinárias nominativas; 11.580.681 são preferenciais nominativas, classe A; 23.394.272 são preferenciais nominativas, classe B e 2.575.027 são preferenciais nominativas, classe C. 4 - ELEIÇÃO DE DIRETORIA: Foram reeleitos para o próximo mandato de 3 anos - Diretor Presidente: Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bolívia, 339, portador do RG nº 1.550.419 e CPF 007.528.608-44, com honorários de Cr\$ 100.000,00 mensais e Diretor Executivo: Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo à Rua Bolívia, 339, portador do RG 1.559.861 e CPF 007.528.608-44 sem honorários. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato da ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.83, lavrada em livro próprio da sociedade e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Barreira do Campo, 30 de abril de 1983. aa. Vicente Sampaio Góes Neto - Presidente e Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes - Secretária.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto.

S. Paulo, 18 de maio de 1983.

Em test. M.A.M. da verdade.

MAURÍCIO ALVES MONTEIRO
Esc. Aut.

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
reunida em 09.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 925/83, a 1ª via da presente Ata de Pec. Sta.

Lúcia S/A.
Belém, 09 de junho de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral
(T. nº 01955 - Reg. nº 4071 - Dia: 06.07.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto nº 2.828, de 20 de junho de 1983, re-
publicado no Diário Oficial do Estado de 30.06.83.

ANEXO

ONDE SE LÊ:

Clovis Martins de Miranda
Durvalino Frazão Braga
Gervasio Souza Filho
Elizabeth Pereira Fernandes
Alcenir Aquino de Aragão

LEIA-SE:

Clovis Martins de Miranda Filho
Dorvalino Frazão Braga
Gervazio Souza Filho
Elizabeth Ferreira Fernandes
Alcemir Aquino de Aragão

(G. Reg. nº 2026)

ERRATA

Decreto nº 2.306, de 23 de junho de 1982, publi-
cado no Diário Oficial do Estado de 25.06.82.

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO SUPLEMENTAR

ONDE SE LÊ:

Benedito Moraes dos Santos - Assistente Técni-
co Ref. XXVI.
Flávia Cristina Silva de Lima - Aux. de Adminis-
tração Ref. III.
Ione Célia Rodrigues dos Santos - Aux. de Ad-
ministração Ref. III.
Rosângela Maria Correa Lagos - Aux. Técnico
Ref. XXV.

LEIA-SE:

Benedito Moraes dos Santos - Assistente Técni-
co Ref. XXVII.
Flávia Cristina Silva de Lima - Assistente Técni-
co Ref. XXVII.
Ione Célia Rodrigues dos Santos - Assistente
Técnico Ref. XXVII.

Rosângela Maria Correa Lagos - Assistente Téc-
nico Ref. XXVII.

(G. Reg. nº 2026)

ERRATA

Decreto nº 11.107, de 08.02.79, publicado no
Diário Oficial do Estado nº 23.954, de 10.02.79.

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo Magistério, Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor

de Ens. de 1º Grau Código: GEP-M-401

Classe: "B" Código: GEP-M-401.2

ONDE SE LÊ:

Maria Curnaia

LEIA-SE:

Maria Curuaia

(G. Reg. nº 2026)

* PORTARIA Nº 1093 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Imprensa Oficial do
Estado, a contar de 14 de junho de 1983, JOSÉ
ILDONE FAVACHO SOEIRO, Professor de Ensino de
1º e 2º Graus, Código GEP-M-401.5, Classe E e
GEP-M-403.3, Classe C, respectivamente, com lota-
ção na Secretaria de Estado de Educação, com ônus
para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de
junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção
no "D.O." Nº 25.027, de 23.06.83.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 150

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus
pares, etc...

Resolve, devidamente autorizado pelo E. Tribunal de Justiça
em sessão realizada no dia 29/06/83 e nos termos da Lei nº 5.008
de 10/12/81 - Código Judiciário do Estado -, determinar a permuta

entre as bacharelas MARIA DE NAZARÉ SILVA BARBOSA e TERE-
ZINHA MARTINS FONSECA, Juizas, respectivamente, das Comar-
cas de Muaná e Abaetetuba.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2022)

PORTARIA Nº 151

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA JOSÉ LAMEIRA DE MELO, Chefe do Serviço de Pessoal deste Tribunal, para responder pela Diretoria Administrativa, durante as férias de sua Titular, ELBA CACELLA ALVES DE SOUZA, a contar de 04.07.1983.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 01 de julho de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 2022)

PORTARIA Nº 154

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel GENGIS FREIRE DE SOUZA, Sub-Secretário do Tribunal, para responder pela Secretaria do T.J.E. durante as férias do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de julho de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 2022)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 8686

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Petróleo Sabbá S/A. (Dr. Jorge Alex Athias)

Apelado: - Empresa de Transportes São Carlos (Dra. Neide Teixeira)

Relator: - Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: - Ação de Indenização - Nulidade de Citação. Preceitua o art. 215 do Cód. de Proc. Civil que, far-se-á a citação pessoalmente ao réu, ao seu representante legal ou ao procurador legalmente autorizado. Citação feita é quem não tem poderes para tal, é nula "pleno jure".

Anula-se o processo a partir da citação, inclusive. Decisão por maioria.

Assim sendo.

Acordam os Juízes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos, acolher a preliminar suscitada e anular o processo a partir da citação, inclusive. Turma Julgadora. - Desembargadores Stéleo Menezes, Orlando Vieira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 17 de junho de 1983.

Des. STÉLEO B. DE MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO A. MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 28 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO
p/ ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

Acórdão nº 8687

Apelação Cível da Capital

Apelante: Eduardo de S. Marques (Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo)

Apelado: José Eduardo de Andrade Diniz (Dr. Altemar da Silva Paes)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: - I - Ação de reparação de danos (art. 275, II letra "e" do C.P.C.) - Designação de dia e hora para a audiência competente - Citação do réu devidamente formalizada - ausência - contestação com rol de testemunhas apresentada dois (2) dias após a sua realização - decretação da revelia - prosseguimento da instrução com a sentença julgando procedente a ação.

II - Apelação - Preliminar de cerceamento de defesa - mérito, sentença prolatada ao desamparo da lei.

III - Provada a ausência do réu, devidamente citado para a audiência de instrução e julgamento, é de lhe ser decretado a revelia, prosseguindo-se a instrução, sendo somente adiada, nos precisos termos do § 2º do art. 453 do C.P.C. Preliminar rejeitada.

IV - Mérito - se o veículo causador do dano está registrado no órgão do Detran como sendo de propriedade do réu, a simples alegação de que já houvera alienado a terceiro, não elide aquela prova.

V - Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar a Preliminar de Cerceamento de Defesa, e ainda, à unanimidade, no mérito, negar provimento a Apelação, mantendo-se assim a R. sentença apelada, corrigindo-a tão somente quanto à condenação dos lucros cessantes por incabível na espécie, ficando como parte integrante deste o Relatório de fls. 41.

Belém, 17 de junho de 1983.

Des. CALISTRATO MATTOS - Presidente para o Julgamento

Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO
P/ ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 8688

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O adv. Cláudio Montalvão das Neves

Paciente: Pedro Paulo dos Santos Furtado

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a demora alegada na impetração, nega-se o "Writ".

Vistos, etc...

-

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem impetrada, contra o voto da Exma. Sra. Desa. Lydia Fernandes.

Belém, 23 de maio de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO
P/ ROSALINA LIMA LOPES

Chefe de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 8689

Mandado de Segurança da Capital

Requerentes: Durval Lobato Paes e s/ mulher (Dr. Davi José dos Santos Paes)

Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: - Mandado de Segurança - Agravo de Instrumento. A partir da sentença que julgou o feito, o Mandado de Segurança perde a sua eficácia e o seu poder de interferir na demanda, de vez que, contra sentença definitiva e terminativa de ação, só se admite, especificamente, recurso de apelação que neste caso terá efeito suspensivo. O mandado de segurança fica prejudicado por ter perdido seu objeto. Decisão por maioria.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Relator, em acolher a preliminar arguida pelo Ministério Público, no sentido de julgar o Mandado de Segurança prejudicado por falta de objeto.

Belém, Pará, segunda-feira, 23 de maio de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de julho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO
p ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 8691

Apelação Penal da Comarca de Santa Izabel do Pará
 Apelante: Teófilo Raimundo Ferreira de Melo e Silva (Dr. Luis Fernando Moreira)

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Crime de lesões corporais culposas - não é de ser modificada a decisão condenatória que se atende às provas dos autos e aos dispositivos legais considerou o apelante responsável pelas lesões sofridas pela vítima. Apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação interposta por Teófilo Raimundo Ferreira de Melo e Silva contra a sentença da doutora Pretora de Benevides para, também unanimemente, negar provimento a mesma, confirmando, assim, a decisão de 1º grau.

Custas na forma da lei.

Belém, 21 de junho de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 29 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO

P/ ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8692

Agravamento de Instrumento da Capital

Agravantes: Herança de Maués Lyra e outros (Dr. Ophir Coutinho)

Agravada: Alzira Maués da Silva e herança de Raimundo Massaranduba Maués (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravamento de Instrumento - Remoção de inventariante - como em todos os feitos judiciais a direção do processo compete ao juiz processante. - Estando o inventário em fase final não é conveniente e nem oportuna a substituição de inventariante. - Agravamento improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de voto, conhecer do Agravamento interposto por Branca Maués Lyra e outros contra o despacho da doutora Juíza de Direito da 6ª Vara Cível que nomeou Alzira Maués da Silva inventariante da Herança de Raimundo Massaranduba Maués para também, unanimemente, negar provimento ao mesmo.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 21 de junho de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO

P/ ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8693

Apelação Cível da Capital

Apelante: Silvério Silva Costa (Dr. Carlos Alberto Arruda)

Apelados: Ambrósio Valério dos Santos e sua mulher (Dr. Laurênio Rocha)

Relator: Des. Christo Alves.

EMENTA: - Ação de aquisição por acessão. Procedência. Recurso. Provimento parcial com a decretação da nulidade do processo por falta de citação dos litisconsortes. Decisão unânime.

Razão porque, acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Segunda Câmara Cível do Ven. T.J.E., em dar provimento em parte

ao recurso, para tão somente decretar a nulidade do processo a partir do despacho saneador inclusive.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 19 de maio de 1983.

Des. ARY DA M. SILVEIRA - Presidente

Des. CHRISTO ALVES - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 29 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO

P/ ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 8694

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: A Bacharela Maria Helena Almeida Ferreira, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Capital.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: - Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço formulado pela bacharela Maria Helena Almeida Ferreira, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Capital para contar em favor desta o tempo de vinte e cinco (25) anos, seis (06) meses e dezessete (17) dias de serviço público para todos os efeitos legais inclusive adicionais por quinquênio até 19 de maio de 1983, unanimemente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2 para mandar contar em favor da requerente, o tempo de vinte e cinco (25) anos, seis (06) meses e dezessete (17) dias de serviço público para todos os efeitos legais, inclusive adicionais por quinquênio, até 19 de maio de 1983.

Belém, 15 de junho de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO

P/ ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

Acórdão nº 8695

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha,

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço formulado pelo Exmo. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho para mandar contar em favor deste o tempo de quarenta e dois (42) anos, quatro (04) meses e vinte e oito (28) dias de serviço público para todos os efeitos legais, inclusive percepção de adicionais por quinquênio, a partir de quando lhe assiste o direito, à unanimidade.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 1, para mandar contar em favor do requerente o tempo de quarenta e dois (42) anos, quatro (04) meses e vinte e oito (28) dias de serviço público, prestado para todos os efeitos legais, inclusive percepção de adicionais por quinquênio, a partir de quando lhe assiste o direito.

Belém, 15 de junho de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de junho de 1983.

SELMA FONTELES FALCÃO

P/ ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 2022)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 1983 - 4ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Plásticos Pisaní Novel S/A, por sua advogada Dra. Vera Calandrini, requerendo seja atualizado os cálculos na ação de execução movida contra e Imobiliária Fonseca Ltda.

PETIÇÃO DE: Connel - Indústrias Químicas Limitada, por seu advogado Dr. Normando do Carmo Borges, requerendo juntada de comprovantes de entrega de mercadorias na ação de execução movida contra Carlos Augusto Reis Carmona.

PETIÇÃO DE: Paradiesel S.A. Velculos e Motores, por seu advogado Dr. Edson S. Guedes, expondo e requerendo substituição do perito na ação de Busca e Apreensão movida contra Diniz & Melo Ltda.

Proc. nº 277/83 - DESPEJO

Aut: Rosa Carrera Sá

Adva: Eunice R. B. de S. Sá

Réu: João Batista de Azevedo Barbosa

Adv: Haroldo Fernandes

Desp: Manifeste-se a autora sobre o pedido de fls. 16, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 128/83 - MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut: Antonio Gomes Marroquim

Adva: Maria Lúcia M. Patriarcha

Réus: Waldomiro Favacho da Costa e s/mulher

Adv: Francisco Nunes Salgado

Desp: Contados. CIs.

Proc. nº 84/83 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: IBM do Brasil Ind. Maq. e Serviços Ltda.

Adv: Pedro Lima

Réu: Escritório Lucas Almolda

Adv: Lucas Oliveira de Almeida

Desp: Diga o requerido sobre as alegações "supra" no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 586/82 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Req:

Adv: Oswaldo Silva

Req:

C. Especial: Antonio Nery S. Junior

Desp: Manifeste-se a autora sobre as alegações do Dr. Curador ao vínculo. Defiro o pedido de fls. 25. Deposite a autora, a importância de Cr\$ 25.000,00, para fazer jus aos honorários do Dr. Curador ao Vínculo.

Proc. nº 110/83 - EXECUÇÃO

Ex: Macro Equipamentos Gerais Ltda.

Adva: Ivone Seixas

Ex: Edinaldo Alves Torquato

Adv: Ary J. Branco

Desp: Baixem os autos à Contadora do Juízo, arbitrados os honorários advocatícios em 15% sobre o valor atribuído causa.

Proc. nº 279/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:

Adv: José Paulo Queiroz

Ré:

Desp: Deposite-se o cheque de fls. 19. Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls. 18.

Proc. nº 448/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:

Adva: Maria da Conceição S. Fernandes

Req:

Desp: Dê-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 621/82 - EXECUÇÃO

Ex: Manoel Pereira da Costa

Adv: Alberto Fares Akel

Ex: José Afonso da Silva

Adv: M.L.M. Patriarcha

Desp: Manifestem-se os Interessados sobre a conta.

Proc. nº 301/83 - EXECUÇÃO

Ex: Impar - Ind. Mad. Paraense e Agropecuária Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais

Ex: Osvaldo Lopes da Silva

Desp: Cite-se por precatória

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda.

Adv: Edison Almolda

Agr: Financeira Lar Brasileira S/A

Adv: Carlos Ferro

Desp: Intime-se o agravado para responder, querendo, no prazo legal.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Célio S. de Souza, requerendo juntada dos editais publicados na ação de execução que move contra Francisco Ferrelira da Costa Jr., representado por d. Ursulina Cortez Costa.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Climerio Machado de Mendonça Neto, advogado, requerendo juntada de substabelecimento de procuração na ação de Reintegração de Posse que Maria Augusta Barradas move contra Celio Carvalho da Silva.

PETIÇÃO DE: Maria Augusta Barradas, por seu advogado Dr. Climerio Mendonça, informando o endereço atual de Célio Carvalho da Silva, na ação de Reintegração de Posse.

PETIÇÃO DE: NCR do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Paulo Ernesto de Souza, requerendo a baixa da ação de execução movida contra CBM - Comercial Brasileira de Máquinas Ltda, para elaboração da conta geral.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DE BELÉM

JUIZA: Dra. RUTEA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1983

Proc. nº 1.872/83 de Execução. A: Lacocca Indústria de Confeções Ltda. Maganize's Com. Promoções e Representações Ltda. Advogados: Dailson Marinho Nogueira e Waldemar Viãna. Despacho: Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À conta, sobre ela dizendo os Interessados, no prazo de 05 dias.

Proc. nº 1.720/83 de Execução. A: Hissanu Ueno; R: Maria da Conceição Sá Rocha. Advogados: Drs. Nelson Augusto T. Meira e Eva do Amaral Coelho. Despacho: Dirija-se a requerente à autoridade policial de direito, a quem deverá solicitar a abertura do inquérito, de sua competência.

Proc. nº 1.677/83 de Execução. A: Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro; Réus: Letícia Cunha de Carvalho e seus fiadores Francisco Antonio Nunes Caetano e s/mulher Lucilela Carvalho Caetano. Advogadas: Dras. Rosalia de Almeida e Silva e Joana Darc de Almeida Barbosa. Despacho: Sim, com as cautelas devidas.

Proc. nº 1.882/83 de Execução. A: Conorte Comercial Norte Ltda; R: Agripec - Comércio e Representações Ltda. Advogado. Dr. José Humberto Lima. Despacho: Homologou p/sentença o pedido e mandou o processo à conta.

Proc. nº 1.830/83 de Execução. A: Fábrica Leal S/A; R: Osmarino Gonçalves da Silva. Advogados: Drs. Ricardo Chamlé e Jucemir Fernandes de Almolda. Despacho: Sim.

Proc. nº 1.873/83 de Execução. A: Jurandir Martins Cunha; R: Henrique Brito dos Santos. Advogado: Dr. João Bosco de Carvalho. Despacho: Homologou o pedido e mandou o processo à conta.

Proc. nº 1.844/83 de Despejo. A: Tito Freitas do Nascimento; R. Antonio Humberto Gonçalves da Costa. Advogados. Drs. Alberto Feres Akel e Leonidas Bandeira. Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 1.680/83 de Despejo. A: Antonio Crescente; R. Mário Fernando Simões dos Santos. Advogados: Drs. Manuel Figueiredo Neto e Pedro Lima. Despacho: O réu está querendo brincar com o juízo. Acompanhou todo o processado, como é fácil observar. Teve duas oportunidades distintas p/ purgar a mora e não o fez. Indeferido, o processamento da apelação, eis que a omissão do Cartório foi sanada e o pedido do mesmo era alternativo e, designado dia e hora, o réu não efetuou o pagamento, havendo perdido o prazo p/contestação. Creio que a Justiça não deve servir p/brincadeiras como esta, que se quer fazer no processo em tela. Cumpra-se o despejo, eis que não havendo possibilidade de apelação, por decurso do prazo, ten-

do em vista que a apelação anterior dizia tão somente, sobre a não designação de dia e hora p/purgação da mora, corretamente mencionado o nome das partes e seus advogados no Diário Oficial.

Proc. nº 1.673/83 de Execução Hipotecária. A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A; R: Tereza de Nazaré Jesus Corrêa. Advogado: Dr. Walter F. Olívia. Despacho: Expeça-se mandado de desocupação, respeitando o Sr. Oficial de Justiça as cautelas com os móveis e utensílios.

Proc. nº 1.803/83 de Execução. R: Gabriel Souza Castro; R: Augusto César Alves Leal e José Augusto Leal. Advogados: Drs. Arnaldo Moraes Filho, Ilgo Paulo Moraes e Walter Silva Santos. Despacho: A substituição requerida às fls, ultrapassa o prazo de 24 horas dado pela lei p/oferecimento de bens à penhora. Assim sendo, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora em quantos bens do executado bastem p/pagamento do principal e acessórios.

Proc. nº 1.732/83 de Falência. A: Transportadora e Comercial FNV Ltda; R: Indústria Comércio Export. e Nave. do Xingú Ltda. Advogados: Drs. Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira e Loris Vilas Boas. Sentença: Homologou a desistência e mandou o processo à conta.

Proc. nº 1.459/82 de Ação Revisional de Arbitramento Judicial. A: Celeste Lourdes Damasceno Peres; R: José Barbosa de Oliveira. Advogados: Drs. Nathanel Leitão e Pedro Washington da Silva. Despacho: Considerando que a prova testemunhal é desnecessária, chamo o processo a ordem, p/ indeferir-la. Defiro a prova pericial, designando o dia 06 de setembro às 10 horas, para a pericia, intimadas as partes, facultadas as mesmas o direito de formular quesitos e apresentar assistente técnico, assim o querendo.

Proc. nº 1.721/83 de Reintegração de Posse. A: Olivetti do Brasil S/A; R: Guerreiro Produções Ltda. Advogado: Dr. Afonso Victor Cardoso. Sentença: Homologou a desistência e mandou o processo à conta.

Proc. nº 1.855/83 de Embargos de Terceiros. Embargante: Lídia de Oliveira Santos; Embargada: Almro Grings & Cia. Ltda. Advogado: Dr. José Antonio Coelho. Despacho: À conta, dizendo os interessados, no prazo de cinco dias.

Proc. nº de Habilitação de Crédito na Falência da Agropecuária Primavera S/A. Agroproma. Requerente: Indústrias Luchsinger Madorim S/A. Advogado: Dr. Lasmle Cavalcante Ribeiro. Despacho: Diga o M.P., como fiscal da lei.

Proc. nº 1.826/83 de protesto Interruptivo de prescrição. A: Itaú Seguradora; R: Agência de Navegação Celmar Ltda. Advogado: Dr. Paulo Brito Chermont. Despacho: Entregue-se o protesto ao interessado, mediante recibo.

Proc. nº 1.750/83. A: Embargante: O espólio de Hilário Augusto Pereira; Embargado: Antonio Pereira da Silva. Advogados: Drs. Fernando Gonçalves e Vasco de Borborema. Despacho: Recebo os embargos. Diga o embargado, no prazo legal.

Proc. nº 1.902/83 de Inventário de José Adolpho Von Lohrmann; Requerente: Hilda Souza Von Lohrmann. Advogado: Dr. Antonio Claudio Von Lohrmann. Despacho: Nomeou inventariante a requerente.

Proc. nº 1.824/83 de Interdição de Deusarina Maria da Conceição Santos; Curadora: Menésia da Rosa Gonçalves. Advogado: Dr. Loris de Oliveira Neves. Despacho: Comprove a requerente as despesas já efetuadas.

Proc. nº 1.282/81. A: Agravo de Instrumento. Agravante: Maria do Socorro de Moraes Ferreira; Agravada: Joana Rodrigues Furos. Advogados: Drs. Aurelio do Carmo e Luiz Fernando Moreira. Despacho: I - Forme-se o agravo. Traduzem-se as peças requeridas e aquelas determinadas no parágrafo único do art. 523, por serem obrigatórias. II - Intime-se o agravado para, no prazo de cinco dias, o indicar as peças que deseja trasladar, podendo juntar novos documentos, de conformidade com o art. 524 do C.P.C.

Proc. nº 1.856/83 de Embargos de Terceiros. Embargante: Ivan Luis da Cunha; Embargado: Almro Grings & Cia. Ltda. Advogado: Dr. José Antonio Coelho. Despacho: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.528/82 de Inventário de Firmino Ferreira Mattos; Inventariante: Irene Augusta da Trindade Souza. Advogados: Drs. Orlando e Antonio Fonseca. Despacho: À partilha, dizendo os interessados.

Proc. nº 578/60 de Inventário de Marla de Magalhães Lamas; Inventariante: Edith Lamas Sauma. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: Tome-se por termo a partilha de fls. 54. Belém, 29.06.83. (a) Rutêa Fortes.

Belém, 20 de junho de 1983.

M. SANTIAGO
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juíza: Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Jollybel S/A, Integração Agropecuária. Embargada: Amazônia Agro Pecuaría Importação e Exportação Ltda. Despacho: Chamo o feito à ordem para que, a petição de folhas 103, seja desentranhada dos protestos autos e juntada nos autos da execução, os quais deverão ser conclusos. Advogado Dr. Carlos Platilha.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Marta Marla dos Santos. Réus: Leonora da Silva Carvalho e seu fiador, senhor Walmom José da Silva Carvalho. Despacho: Cite-se e dê-se ciência ao fiador. Advogada: Dra. Regina Lúcia Wanderlei Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Odete de Nazaré Palmeira Gridinger e seu marido, senhor Roberto Gridinger. Sentença: Vistos etc. Atendendo não ter o executado oposto embargos. Considero válida a penhora de fls. 36 e aplicando o disposto no parágrafo 2º do art. 4º, da lei nº 5.741.171, determino que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo de 30 (trinta) dias, entregando-o ao exequente. Expeça-se o competente mandado. Custas ex lege. P.R.I. Advogado Dr. Wilton Nery.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Companhia Amazônica Técnica de Engenharia - CATE. Ré: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda. Despacho: Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de dez (10) dias. Advogados: Drs. Reynaldo de Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, Rosomiro Arrais, Fernando Calves Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Alvaro Augusto Rodrigues. Devedor: Manoel Suamín da Silva. Despacho: Manifeste-se o exequente sobre o oferecimento do bem à penhora feito às fls. 11. Advogados. Drs. Pedro Daltro Cunha, Jorge Luiz Borba Costa.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTARIO. Inventariada: Alafde Soares Amorim Danin. Inventariante: Gilberto Severiano Santos Danin. Despacho: Manifestem-se os interessados sobre a avaliação. Advogado Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Diomício Marques de Almeida. Inventariante: Iza Lavor Pinto de Almeida. Despacho: À conta. Advogada: Dra. Ivete Pinto Nunes.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Manoel Simplício da Paz. Inventariante: Lulza Abenassy da Paz. Despacho: Manifeste-se a fazenda pública, sobre as primeiras declarações e o pedido de fls. 17. Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Maria Santana da Luz Ferreira.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTARIO. Inventariada: Hellana Paixão Gomes de Souza. Inventariante: Joaquim Lemos Gomes de Souza. Despacho: Manifeste-se os interessados sobre as declarações de bens e herdeiros. Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Manoel Tavares da Silva. Inventariante: Francisca Borges de Souza. Despacho: Manifestem-se os interessados sobre as primeiras declarações. Advogado Dr. Vasco Martins de Borborema.

Belém-Pa, 29 de junho de 1983

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

Tercelro Ofício

Resenha do dia 29/06/83

Juíza da 3ª Vara

Ação de Alimentos

Requerente: Wagner Luna Fernandes, representado por Maria das Graças Luna.

Advogada: Ana Maria Crispino Gomes

Requerido: Walter Penna Fernandes

Despacho: Diga o R. M. Público

Juíza da 4ª Vara

Ação de Execução

Autora: Grace Tereza Sousa Pontes e Sousa

Advogada: Maria da Conceição S. Fernandes

Ré: Grafisa Lucy Ltda.

Advogado. Abraham Assayag

Despacho: O fato dos bens penhorados terem sido hipotecados, não impede o prosseguimento da presente execução. O sr. avaliador judicial deverá proceder a avaliação, nos bens ainda não avaliados, e o executado, deverá apresentá-los, para tal finalidade.

Ação de Execução

Autor: Orlando Amoedo Maués

Advogado: Pedro de Mourá Palha

Ré: Theima Konler da Cunha

Advogado: Deusdedith F. Brasil

Despacho: À conta.

Julgo da 1ª Vara

Reintegração de Posse

Requerente: Rute Braga C. Canem

Advogado: Demócrito R. Noronha

Requerida: Raimunda Massigulan

Advogado: Paulo P. Carneiro

Despacho: Diga a parte contrária no prazo de 10 dias.

Juíza da 7ª Vara

Requerente: Evandro Santos de Azevedo.

Advogado: Cristovam Colombo

Requerido: Luzinam Rodrigues de Oliveira

Advogado: Osvaldo Trindade

Despacho. Sentenciado: cuja parte final é do seguinte teor:

Defiro a impugnação de fls. 2 e determino que seja feita a retificação no valor atribuído à causa que deverá ser fixado em Cr\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros). P.R.I.

**RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES**

5ª Vara

Processo nº 238/2/83 - AUTOS CÍVEIS DE VISTORIA

Requerente: Carlos Alberto Rodrigues Barge

Adv: Carlos Alberto M. Noura

Requerida: Maria de Fátima Melreles Bargull

Despacho: Renove-se a diligência para o dia 15 de julho próximo às 9:00 horas Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 248-07-83 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Requerente: Hermozinda Freitas Bilóia (Adv. Isomar Ferrelra de Souza)

Requerido: Sidney da Fonseca Oliveira

Adv: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

Despacho: Diga o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 254/03/83 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO Inventariante: Antonio Botelho Soares (Adv: Maria Francisca de Castro)

Inventariado: Antonio Pinto Spares

Despacho: Manifestem-se os interessados no prazo legal.

5ª Vara

Processo nº 472-04-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerentes: Joaquim Guimarães Bentes e Maria Edineia Luna Bentes

Adv: José Araújo de Figueiredo

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de agosto próximo, único disponível às 9:30 horas. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 193-01-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Esmerina Pinto de Souza da Silva

Adv: Miguel Elias Burlamaqui Zemeró

Requerido: José Luiz Garcia da Silva

Adv: Paulo Altair Burlamaqui Zemeró

Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

5ª Vara

Processo nº 382-03-83 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autores: Antonio Alves da Silva e s/mulher

Adv: Jandira Pinheiro de Carvalho

Réus: Luiz Fernando Gomes Soares e s/mulher

Despacho: Indefiro a liminar pretendida por entender não cumpridos os requisitos estabelecidos pelo art. 927 do C.P.C. Expeça-se o competente mandado citando-se os Súplicados para contestarem querendo a ação no prazo legal.

5ª Vara

Processo nº 383-05-83 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
Requerente: Darlindo Lobato Marques

Adv: Alberto Fares Akel

Requerida: Marla do Carmo Tavares Marques

Despacho. Cite-se a Suplicada consoante o requerido. Proceda-se a expedição de edital com o prazo de quinze (15) dias.

5ª Vara

Processo nº 67-01-82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Margarida Loureiro da Silva (Adv. Paulo de T. Dias Klautau).

Inventariado: Ederlindo Barbosa Cavaleiro da Silva

Despacho. Lavrado o competente termo competente junto o adjudicante as certidões negativas de encargos fiscais sobre o imóvel após o que conclusos.

5ª Vara

Processo nº 168/57 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Integral Com. Ser. Ltda (Adv. Carlos Ferro)

Executada: Cia. Madeireira São Miguel Ltda.

Adv: Edilson Baptista Dantas

Despacho. Concedo o prazo de cinco dias para pagamento do débito e encargos pelo Executado consoante o requerido de fls. 13 sob pena de prosseguimento da Execução. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 375-12-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Waldemar Bezerra de Oliveira

Adv: Mauro Mendes da Silva

Requerida: Wanda Ferrelra de Oliveira

Despacho: Determino a expedição do competente edital com o prazo de quinze (15) dias para a citação da Suplicada. Quanto aos demais requerimentos reserve-me a posterior apreciação. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 198-01-83 - AÇÃO DE VISTORIA

Requerente: Maria Ieda de Souza Lima

Adv: Antonio Ferreira Magalhães

Requerido: José Artelro de Quelroz

Despacho: Renovem-se as diligências determinada às fls. re- tro para o dia 15 de julho próximo às 9:00 horas. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 79-01-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONTENCIO- SA

Requerente: Maria José Serra Miranda

Adv: Artemis Leite da Silva e Flávio de C. Maroja

Requerido: Ermano de Souza Carvalho Miranda

Despacho: Cumpra-se a citação consoante o requerido. Proceda-se a expedição de edital com o prazo de quinze (15) dias. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Alberto Ivo Coelho)

Agravada: Caetano Verbiçaro S/A Comércio e Representações. (Adv. Ademir Kato)

Despacho: Cumpridas as providências estabelecidas pelo art. 525 do C.P.C., intime-se o agravado para contraminutar querendo, no prazo legal.

7ª Vara

Processo nº 481/01/72 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Autor: Francisco das Chagas Nunes Filho

Adv: Pedro Daltro Cunha

Réu: Domingos Emml (Adv. em causa própria)

Despacho: Intime-se o M.P.

7ª Vara

Processo nº 158-07-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: José Francisco Magalhães

Adv: Maria Ismenia Mateus da Silva

Executado: Constâncio Ribeiro de Brito

Despacho: Publiquem-se editais de praça, designando o dia 25 de julho, 11 h. uma vez observadas as formalidades legais. O sr. escrivão designará dia e hora para o leilão. l".

7ª Vara

Processo Apenso - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Linave - Luiz Ivan Navegação

Adv: Antonio Reis Macedo

Embargada: Dom Vital Transporte Ultra Rápido Ind. Com.

Ltda.

Adv: João José Maroja

Despacho: Proceda-se ao levantamento da penhora.

7ª Vara

Processo nº 577-02-81 - AÇÃO DE PROTESTO INTERPE- LAÇÃO

Requerente: Thomaz Alves Chaves

Adv: Raymundo J. O. de Macedo
 Requeridos: Wilson de Oliveira Telxela e s/mulher
 Onilda de Souza Telxela
 Adv: Fernando da Silva Gonçalves
 Despacho: Desentranhe-se a petição de fls. 18, tendo em vista o disposto no art. 871 do C.P.C.

**CARTÓRIO RUY BARATA - SÉXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1983**

Juízo da 3ª Vara
 Requerimento de Germano Duarte & Cia Ltda, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação proposta por Nilo Barros de Castro, requerendo o julgamento do feito - Adv. Humberto Lima.
 OBS: Recebido em cartório em 28.06.83.

Juízo da 5ª Vara
 Requerimento de Paulo Roberto de Oliveira Santos, por seu advogado, nos autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo, que promove contra Heloisa Helena Cesar Santos Passarinho de Palva Menezes, apresentando contra razões do apelado. Adv. Armando S. Cordeiro.

OBS: Recebido em cartório em 28.06.83.

Juízo da 6ª Vara
 Requerimento de Carlos Ferro, na qualidade de procurador judicial de Terranorte - Terraplanagem e Agricultura, nos autos da Ação de Prestação de Contas que promove contra W. Prestadora de Serviços, desistindo dos poderes conferidos, requerendo sua intimação para indicar novo procurador - Adv. Carlos Ferro
 OBS: Recebido em cartório em 28.06.83.

Requerimento de Condomínio do Edif. Princesa Margareth, por seu advogado, nos autos da Ação Sumaríssima que promove contra Irineu Viegas Pantoja, requerendo a impugnação do bem indicado pelo requerido. Adv. Carlos Prado.

OBS: Recebido em cartório em 28.06.83.

Requerimento de Condomínio do Edif. Princesa Margareth, por seu advogado, nos autos da Ação que promove contra Irineu Viegas Pantoja, apresentando substabelecimento - Adv. Carlos Prado

OBS: Recebido em cartório em 28.06.83.

Juízo da 7ª Vara - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
 Requerente: Ionice Nascimento da Mata - Adv. Fernando Gonçalves

Requerida: Maria Nunes de Lima - Adv. Nelde Perelra

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 17.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Antonio Fernando Cohen, na condição de sócio da firma Saferche Construções de Desmatamentos Ltda, nos autos da Ação Sumaríssima proposta por Georgenor de Souza Franco Filho, requerendo a concessão do prazo para oferecimento das razões da apelação - Adv. Rubens Nascimento Mota.

OBS: Recebido em cartório em 28.06.83.

Juízo da 6ª Vara - EXECUTIVA

Requerente: José da Costa Leite Filho - Adv. Dalson Marinho

Requeridas: Sônia Maria Brasil e Anna Brasil de Melo

Despacho: Cite-se.

Juízo da 6ª Vara - RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: Olivetti do Brasil Cia. - Adv. Vera Calandrini

Requerido: José Geraldo Felgueiras

Despacho: Defiro o pedido, nomeio perito, um dos avalladores judiciais desta Comarca, que procederá a vistoria nos termos do parágrafo 1º do art. 1071 do C.P.C. Feito o depósito cite-se o suplicado.

INVENTÁRIO

Requerente: Paulo Sérgio Sampalo Costa - Adv. Leonam G. Cruz.

Requeridos: Sherlock Holmes da Costa e outros

Despacho: Expeça-se o alvará com as cautelas legais.

ALIMENTOS

Requerente: Maria de Lourdes F. da Silva - Adv. Tereza C. Barata

Requerido: Renato Lima

Despacho: Arbitro provisoriamente os alimentos, em quantia equivalente a vinte por cento (20%) dos rendimentos do R, exclusive os descontos compulsórios, acrescido do salário família, a partir do mês entrante. Oficie-se a fonte pagadora. Designo o dia ... de agosto às 11 horas para a conciliação e julgamento. Ciente o Rep. do MP. Cite-se.

INVENTÁRIO

Requerente: Admar Raloi Nunes - Adv. César Zacharias Martires

Requeridos: Helena Raloi Nunes e João Batista Nunes
 Despacho: Juntem-se os registros de nascimento ou casamento, conforme o estado civil de todos os herdeiros. Nomeio o requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Citem-se todos os herdeiros.

EXECUÇÃO

Requerente: Sul Brasileiro S/A - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Osmar Belarmino Marques

Despacho: Contados, conclusos.

Juízo da 9ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerente: - Adv. Flávio de Carvalho Maroja

Requerido: Adv. Benedito José Santana

Despacho: Considero importante e admito como prova a petição do requerido de fls. 109/111. A execução da sentença já foi determinada. Renovem-se as diligências para o dia 25 de agosto, 10 horas, intimando-se as partes e as testemunhas, mediante mandado.

Juízo da 6ª Vara - ALVARÁ

Requerente: Maria Madalena Garcia Quites. Adv. a mesma

Requerida: Nilza Garcia Quites

Despacho: Fale o Rep. do MP.

Requerimento de Turismo Bradesco S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Cobrança, que promove contra Ind. e Comércio Aramã Ltda, requerendo a liquidação por cálculo do contador. Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza.

OBS: Recebido em cartório em 29.06.83.

**CRISTOVÃO JAQUES BARATA
 Escrivão Substituto**

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: MATIAS FELIPE
 RESENHA DE 29 DE JUNHO DE 1983**

Dra. ALBANIRA BEMERGUY - 5ª VARA

Proc. nº 6090 - Sumaríssima

Requerente: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes - Cia de Seguros - Adv. Dra. Ellana Santos Vasconcelos.

Requerido: Raimundo Queiroz de Miranda

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 01 de setembro, às 9:30 horas, cumprindo-se as providências já determinadas em despachos anteriores. Intimem-se.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP. P/ 7ª VARA

Proc. nº 6212 - Divórcio

Divorciando: Raimundo dos Reis - Adv. Dr. Rubens Nascimento Rocha

Divorcianda - Maria de Lourdes Lima dos Reis - Adv. Dra. Elza Maria Machado dos Santos de Souza Franco.

Desp: Diga o M.P.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº - Interdito de Manutenção de Posse

Requerentes: Joaquim Nunes Alves e s/esposa Sra. Dulce Neno Ferraz Alves - Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca

Requeridos: Francisco Braga e Delcindo Pantoja - Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

Desp: Informe o serventuário referenciado no petítório retro, sobre o cumprimento do mandado.

PROCESSOS VINDOS DA CONTADORA NESTA DATA:

Proc. nº 6357 - Vistoria Judicial - 1ª Vara

Requerente: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda - Adv. Dra. Vera Calandrini.

Requerido: Veríssimo Transportadora de Cargas Ltda - Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Proc. nº 6556 - Separação de Corpos

Separanda: Maria Ivete Silva Pernambuco - Adv. Dr. Paulo Klautau

Separando: Raimundo Nonato Dias Pernambuco - Adv. Vera Rosemery Souza Castro.

Proc. nº 5949 - Consignação - 6ª Vara

Autor: Manoel de Jesus Barata Lopes - Adv. Dr. Vicente Salles.

Ré: Elvira Soares da Silva - Adv. Dr. Pedro Washington.

Despacho: O levantamento só poderá ser realizado com as contas dos autos e pagamento de honorários, assim deverá a parte se desiste da ação.

**JOAQUIM MATIAS FELIPE
 Escrivão Interino.**

RESENHA DO DIA 29/06/1983
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZ DA 1ª VARA
Processo nº 964/82 - AÇÃO DE VISTORIA
Req: José Pereira Montelro
Adv: Paulo Souza
Req: Encol S/A
Adv: Alberto de Lima Freitas
Desp: Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls,
para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.I.R.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2910/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Antonio Pinto Lobato
Adv: Carlos Platilha
Req: Mitograph Editora Ltda.
Desp: À avaliação.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2850/83 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Req: Camila Castelo Branco F. da Silva
Adv: Wilson Cardoso de Souza
Req: Miguel de Jesus Silva
Adva. Maria de Fátima da Silva Gomes
Desp: Diga o Rep. do Ministério Público.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2874/83 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Idalina Dias Nogueira
Adv: Djalma Chaves
Req: Luciano Gualberto Cunha da Silva
Adv: Jair Albano Loureiro
Desp: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel
descrito na inicial, notificando-se o suplicado para que o desocupe
no prazo de 15 dias. Condeno-o no pagamento das custas e hono-
rários, arbitrados em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2912/83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Req: Sérgio Jovem
Req: Ana Mª M. Jovem
Adva. Solange Frazão do Couto Dantas
Desp: Lavre-se o termo de ratificação das declarações, uma
vez que os cônjuges persistem no livre propósito de divorciar-se.
Para a comprovação do tempo de separação, designo o dia 13 de ju-
nho, às 9:00 horas, ciente o Rep. do M.P.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2906/83 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Sinval Benedito Rodrigues
Adv: Djalma Chaves
Req: José Amadeu de Oliveira
Desp: Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº /83 - AÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO
Req: Manoel Santos Matos
Adv: Humberto Lima
Agr. João Alberto Castelo Branco de Paiva
Adv: João Alberto Paiva
Desp: Intime-se o agravado, para indicar as peças que dese-
ja trasladar.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2975/83 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
Req: Roberto de Matos Magalhães
Adv: Paulo Fonteles
Req: Irandir P. Magno
Desp: Junte-se o registro de imóveis.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2570/83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Req: Firmino do Espírito Santo Melo
Adv: José Fernandes Chaves
Req: Amalia Rusterol Melo
Desp: Renovem-se as diligências de citação, publicando-se
editais com prazo de trinta dias.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2956/83 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Req: Novamazônia Com. Ind. Ltda.
Adv: Aluizio Gouveia
Req: Parquet Paulista da Amazônia S/A
Desp: Cite-se.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2544/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Banco Nacional S/A
Adv: Meira Mattos

Req: Tokimara Takada e Tadashi Sudo
Desp: Nada há a reconsiderar, cumpra-se o despacho exara-
do anteriormente.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 2877/83 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Req: José Mª Duarte Sampalo
Adv: Antônio Abelém
Req: Rápido Excelsior Silva Vaz & Cia.
Adv: Clemenens Sirotheau Correa
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 17 de agosto, às
10:30 horas. Intimem-se.

JUIZ DA 10ª VARA
Processo nº 1159/81 - AÇÃO NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Req: Januz Stefan Maluzenski e sua mulher
Adva: Helena Claudia Miralha
Req: Estaleiros Rio Guajará (ERIG)
Adv: Clemente Augusto Gomes
Desp: Cumpra-se o despacho dos autos de Impugnação ao
valor da causa, de vez que este incidente deve ser logo julgado.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.06.83
SEGUNDA VARA

INVENTÁRIO
Inventariante: Alvaro Farias Coelho (Adv. Floriano Barbosa)
Inventariado: Bens de Adia Sald Haber
Despacho: Manifestem-se os interessados sobre o cálculo de
fls. 26. Belém, 29.06.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

DESPEJO
Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda (Adv. Humberto Li-
ma)
Requerido: Nilc Barros de Castro (Adv. Flávio Maroja)
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado. Belém, 29.06.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

SÉTIMA VARA
EXECUÇÃO
Requerente: Jorge Pereira Nunes (Adv. Osvaldo Serrão)
Requerido: Raimundo Celso Guimarães Costa (Adv. Dorival
Neto)
Despacho: À conta. Belém, 29.06.83. a) Maria Lúcia dos San-
tos.

INVENTÁRIO
Inventariante: Sebastião da Silva Costa (Adv. Antonio Freitas
Leite)
Inventariado: Bens de Luzio Horácio Lima
Despacho: À conta. Belém, 29.06.83. a) Maria Lúcia dos San-
tos.

EXECUÇÃO
Requerente: Bank Of London & South America Limited (Adv.
Paulo Klautau)
Requerida: Amazônia Pescados Exportação - Ampex
Despacho: Expeça-se nova Precatória, com as formalidades
legais. Belém, 29.06.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

NONA VARA
EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Carlos Carvalho de Freitas (Adv. Hosanan Olivei-
ra)
Embargada: Guataparã - Motores e Veículos S/A (Adv. Alber-
co Filho)

Despacho: O documento de fls. 14 dos autos - declaração do
próprio autor de que vendeu o veículo ao executado - impede a con-
cessão da liminar. A justificativa de que assinou tal documento sob
coação precisa ser provada e isto só se fará no curso da instrução.
Assim, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho o despacho
de fls. 25. Belém, 29.06.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excipiente: Imap - Ind. Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda
(Adv. Hercílio Carvalho)
Excepta: Motobel - Motores de Belém Ltda (Adva. Maria San-
tiago).

Despacho: Oficie-se a Junta Comercial nos termos da pro-
moção do M.P. Belém, 28.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.
EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: Mario Domingos Grisolla (Adv. Meira Mattos)
Embargado: Condomínio Edifício Vila Del Mar (Adv. Djalma
Chaves)

Sentença (trecho final): "... Assim, julgo em parte procedentes
os embargos para que se despreze as UPCs anotadas, prosseguindo

a execução somente em relação à importância em cruzelros. Custas ex lege. Cada parte pagará seu advogado. I. Belém, 29.08.83. a) MARIA LUCIA DOS SANTOS.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Requerido: Rafael Tadeu dos Santos Lima

Sentença: Vistos, etc. Adjudico a exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado Rafael Tadeu dos Santos Lima, exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Belém, 29.08.83. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Proquinor - Produtos Químicos do Norte (Adva. Maria Quites)

Requerido: J. Mendes da Rocha

Despacho: Intime-se o depositário. Belém, 29.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Requerido: Luciano Magno do Nascimento Farias

Sentença: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado Luciano Magno do Nascimento Farias exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 29.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Ricardo Vieira da Silva e Cleide Maria Gogea (Adv. Antonio Ferreira Magalhães)

Despacho: A. Diga o M.P. Belém, 29.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 29.08.83

4ª Vara - Proc. nº 111/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Maria da Conceição Miranda Pereira

Adv: Otávio Augusto Chase

Réus: Maria Clara Gonçalves Barbosa e outros

Adv: Félix Emanuel T. Oliveira

Desp: Designo o dia 11.08.1983, às 9 horas, para audiência da instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiquem-se as testemunhas, se requerido. Belém, 27.08.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

5ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Dária Nazaré dos Reis

Adv: Pedro Lima

Réu: Alirio de Souza

Adv: Aylton da Silva Pinheiro

Desp: Tome-se providências quanto a numeração das páginas do presente feito o cumprimento do despacho da MM. Juíza que me antecedeu. Em, 25.08.83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

9ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Instituto Nacional de Previdência Social

Adv: Maria Nazaré Santos de Moraes

Réu: Pedro Lopes Perelra

Adv: Mario Ney Souza de Figueira

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. v. 27.08.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Aut: William Mota de Siqueira

Adv: João Drummond Martins

Réus: Jorge Puga Rebelo e outros

Adv: Antonio Vilar Pantoja

Desp: Quanto ao petitório de fls. 232 e 234 não é somente o autor que deve se manifestar, como também as outras partes 20.08.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 005/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Ré: Solange Maria da Silva Barros

Desp: Certifique-se o sr. escrivão do feito nos autos, se os executados, no prazo legal, apresentaram ou não defesa. Belém, 28.08.83. a) Qsmarina Onadlr Sampaio Nery (Resp.).

CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 29.08.83
EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: Ana Soares de Moraes. Adv. Americo Leal. Réu: Manoel da Cunha. Curador Especial: Dagoberto de Carvalho. Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 de agosto, às 10:30 horas. Intime-se. Em, 29.08.83. Clímenle Bernadete de Araújo Pontes. Juiz da 8ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO - Autor: Nilson Carneiro Cavaicante. Adv. Aluisio Meira. Réu: Amílcar Expedito Canelas Cabral. Adv. Antonio Milleo Gomes. Despacho: Designo o dia 12.07.83, às 10 horas, para a purgação da mora. Intime-se. Belém, 29.08.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital do Cível e Comércio.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO. Inventariante: Manoel Barbôsa Lobato. Adv. Maria Olinda Dias de Aguiar. Inventariado: Manoel Alves dos Santos. Adv. Pedro Lima. Despacho: Diga a apelação no prazo da lei. Belém, 29.08.1983. Humberto de Castro. Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

(Ext. Reg. nº 4057)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

9ª VARA CÍVEL - AÇÃO: FALÊNCIA.

FALÊNCIA DE FAZENDAS UBERABA S/A.

A DOUTORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, NOTIFICA a quem interessar possa, pelo prazo de trinta dias e na

forma do art. 132, § 2º, do Decreto Lei nº 7.661, de 21.06.45 que, por sentença datada de 20 de Janeiro último, foram julgadas extintas as obrigações da falida FAZENDAS UBERABA S/A, sociedade comercial com sede na cidade de Soure, neste Estado, e com escritório central, nesta capital, à Travessa Leão XIII, nº 27, e, em consequência, encerrada a falência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de junho de 1983. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito

(T. nº 01951 - Reg. nº 4064 - Dia: 06.07.83)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES
EDITALCITAÇÃO DE WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA COM O
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY,
JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL - FEITOS DA
FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de quinze (15) dias, fica citada WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, de prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no mencionado prazo, tomar ciência dos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA que lhe move WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta capital, feito proposto com fundamento no art. 5º da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e cuja inicial consta que: O CASAL está casado há 21 anos, que, da união, nasceram 4 filhos; QUE a suplicada, que já vinha tendo conduta irregular há já algum tempo, no dia 09 de junho p.p. abandonou o lar em companhia de amante, levando consigo todo o mobiliário da casa e as duas filhas menores do casal, motivos que deram origem a propositura da ação, que se processa perante o Juízo da 5a. Vara, expediente do Cartório do 5º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital - CARTÓRIO PEPES, localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. No mencionado feito, está designado o dia vinte e quatro (24) do mês de agosto do corrente ano (1983), às dez horas e trinta (10:30 h.) minutos, para ter lugar a audiência prévia, data a partir da qual decorrerá o prazo de CONTESTAÇÃO, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 04 dias do mês de julho de 1983. Eu, Maria Francisca Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Quinto (5º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza de Direito da 5a. Vara Cível - Feitos da Família da
Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - Brasil.
(T. nº 01943 - Reg. nº 4051 - Dia: 06.07.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Celina Maria Nunes -DP-Cr\$-135.000,00/ Therezinha de J. Oliveira das Neves -LC-Cr\$-26.594,58/ Ricardo Barbosa Gomes -LC-Cr\$-9.463,00/ Thadeu Almir Gouveia de Moraes -LC-Cr\$-62.468,11/ Vera Maria Maceio da Graça -LC-Cr\$-4.428,66/ Climp Indl. de Parafusos -DP-Cr\$-.... 129.843,30/ R. Barros Navegação -DP-Cr\$-65.019,20/ Avlis Com. Rep. -DP-Cr\$-62.672,50/ Josiel Rodrigues Martins -NP-Cr\$-251.808,38/ Jorio F. Luz Bahia -NP-23.804,66/Jorio F. Luz Bahia -NP-Cr\$-23.804,66/ A. S. Nogueira -(-3)-DP-Cr\$-500.500,00/ 600.000,00/

399.500,00/ Raimundo Alves de S. Brigida -NP-Cr\$-300.000,00/ Altair Guimarães Carneiro -NP-Cr\$-154.000,00/ Cepri Serv. Prest. Ltda. -DP-Cr\$-298.345,00/ Jacto Graf. Ltda. -DP-Cr\$-76.266,97/ Ims. Educ.s./C. Ltda. -DP-Cr\$-54.333,34/ Graphoprees Ind. Graf. -DP-Cr\$-222.621,36, pelo que ficam ditos, devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de julho de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01946 - Reg. nº 4054 - Dia: 06.07.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a José Gilvan da Silva, Marco Aurélio de Souza-Ferreira, Carlos Alberto D'Oliveira, Fancisco Savio Fernandes Cavalcante., Jaime Mendes Cordeiro, Francisco Arturo Pires de Freitas, Nagib José Carvalho Quemel, Hamilton Dias Bordalo, Maria Pacheco Castro, Sebastião de Oliveira, Oséas Rodrigues de Souza, Regina Fátima Guimarães Rocha, Vicente de Paula Sousa, Sebastião Neves Câmara, Helena Peixoto Frota, Joacir Ferreira Lima, José Benedito de Aquino, Crumaia Mats. de Ferro e Const. Oficinas Fischer, Vania Maria de Azevedo Trindade, R. S. Monteiro Rep., Cláudio Basckeira, Armarinho Lup., Afif Elias Harb, Imp. Exp. Carajas, Rafael Tadeu dos Santos Lima, A. S., Nogueira, Lupino Distr., Odinea do Socorro Ferreira Rodrigues Gediesel Genival Equip. Diesel Com. Serv., Mojana Agro Ind. Ltda. José Alvino Mesquita, Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda., Raimundo Edilmo Bastos, Raimundo Ione G. de Almeida, D. Barbosa Peixoto, P.A. Gonçalves, Nelci de Jesus Barbosa que foram apresentadas em meu cartório, a Rua 28 de Setembro nº 276, da parte do Banco Lar Brasileiro S/A., Transfarma S/A., Vasp., Finasa, Banco Itau S/A, Safra Cred. Financ Inv., Caixa Economica, Banco do Brasil S/A., Banco Sudameris Brasil S/A., Bradesco, Unibanco, Banco do Brasil S/A., Banco Credito Nacional Escrit. de Adv. Rosomiro Arrais, Banco Mercantil de Crédito, Banco Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Expresso Rio Grande S. Paulo, Banco Sudameris, Para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) cheques, uma (1) nota promissória, oito (8) letras Cambio, e dezoito (18) duplicatas de c/ mercantis, nos valores de Cr\$-92.703,00/Cr\$ 92.705,05/ 85.921,00/ 78.920,00/ 39.029,00/ 171.842,00/208.950,00 saldo/ Cr\$-517.720,00/ 51.950,00/ 55.718,31/ 13.900,00 /13.099,01/ 44.357,02/ 96.487,40/ Cr\$-24.269,11/ 24.259,00/ 24.269,11/ 16.172,65/ 15.120,64/ 190.189,10 /75.000,00/ 96.807,20/ 3.680,00/ 26.813,60/ 144.396,00/ 1.620.000,00/ 1.225.000,00/ 38.580,00/ 205.275,00/ 62.500,00/ 21.820,00/ 16.080,00/ 77.941,50/ 407.500,00 /727.455,24/ 14.900,00/ 29.611,00/ 29.611,55/ 420.750,00/ 30.650,00/ 30.650,40/ 71.206,82/ Vencimentos vários, por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Transbrasil, digo Transfarma S/A., Vasp., Finasa, Banco Itau S/A., Safra Cred. Financ. Inv., Caixa Economica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Sudameris Brasil S/A., Tupy Guararapes, Promax., Addresso Tec. Ind. Com. Mat. Ender, Ind. Com Corneta., Metalurg. S. Schülz

S/A., Irmãos Romaro, Italiamina Plast. Borracha, Orleans Com. Ind., Rubertex Com. Ind., Souza Reis Ind. Com., M. J. Cavalcante, Severino Simões Fer. Eq. Máq. Água do Pará., I. N. Crespim Máq. Mot., Copala Inds. Reunidas, Safra Cred. Financ. Inv., Expresso Rio Grande S. Paulo, Facepa., Macar Mad. Mat. Constr. Suprema Eq. P/Ind., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os

cheques, as letras câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de julho de 1983.

ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4066 - Dia: 06.07.83)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 115/83

PROCESSO TRT RP Nº 115/83

EXEQUENTE: José Santa Rosa.

EXECUTADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência; deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ao primeiro dia do mês de julho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2015)

NOTA Nº 116/83

PROCESSO TRT RP Nº 116/83

EXEQUENTE: Marcy Bernal dos Santos.

EXECUTADO: Município de Belém - Departamento de Serviços Urbanos.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ao primeiro dia do mês de julho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2015)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE,
29.06.1983

Ac. nº 620/83. Proc. AI 551/83. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Durval Israel. Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP (Adv. Dr. Antônio Airton Ribeiro). Agravado: Eduardo Sampaio Rente.

Ementa: Os poderes conferidos ao preposto se extinguem na fase instrutória, não podendo o mesmo, por conseguinte, subscrever recursos.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque descrito por pessoa não habilitada na forma da lei.

Ac. nº 621/83. Proc. RO 575/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Sérgio Teixeira da Silva (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrida: Paracrevea Borracha Vertical S/A (Adv. Dr. Cecil A. Bastos Meira e outros).

Ementa: É competente a Justiça do Trabalho para dirimir litígio entre empregado e empregador que tem por objeto as contribuições do PIS.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar a Justiça do Trabalho competente **ratione materiae** para julgar o presente feito, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

Ac. nº 622/83. Proc. RO 620/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Transpavi - Cobrasa S/A (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza). Recorrido: Francisco de Assis Rege (Adv. Drs. Olga Bayma e Antônio Dias).

Ementa: Nos contratos de experiência, que não contêm cláusula que permite a rescisão antecipada de ajuste, indevido é o pagamento do aviso prévio.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 2.347,68, sobre Cr\$ 26.000,00, o qual está isento, na forma da lei.

Ac. nº 623/83. Proc. RO 552/83. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Isapeixe Norte S/A. Recorrido: Josué Madureira da Silva.

Ementa: Não se conhece de recurso assinado por pessoa não habilitada.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque firmado por pessoa não habilitada nos autos.

Ac. nº 624/83. Proc. R EX OFF 593. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Geraldo de Oliveira Batista (Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Reclamado: Estado do Pará - Departamento de Estradas de Rodagem (Procurador Geral do Estado).

Ementa: Aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato, pela ausência do reclamado, é de se considerar provados os fatos, face à apresentação de anotação da Carteira de Trabalho devidamente assinada.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 625/83. Proc. RO 603/83. JCJ de Santarém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. Gilson Genésio dos Santos). Recorrido: Raimundo Bispo de Carvalho (Adv. Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

Ementa: Depósito **ad recursum**. Nos termos do § 6º do art. 899 da CLT o valor a ser observado é o fixado na condenação para efeito de custas, quando aquela for de valor ilíquido.

A recorrente depositou o equivalente ao arbitrado para efeito de fixação da alçada, inferior ao limite fixado no dispositivo citado, por isso, deserto está o apelo.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 626/83. Proc. RO 527/83. JCJ de Castanhal. Relator: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Pindaré Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Antônio Miléo Gomes). Recorridos: Luiz da Conceição Severino, Francisco Vicente de Oliveira Neto e Emídio dos Santos Vieira.

Ementa: O "chapa" ou "camisa curta" é o trabalhador autônomo que, à semelhança daquele que emprega sua atividade na área portuária, aluga seu serviço a quem dele precise, na ocasião própria, recebendo a paga correspondente e terminando aí o precário relacionamento.

"In casu" havia trabalho habitual. Além de carregar e descarregar caminhões fruteiros que diariamente aportavam à empresa, os reclamantes ainda trabalhavam em caminhões de propriedade desta, de quem recebiam a paga correspondente.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 627/83. Proc. RO 599/83. JCJ de Santarém. Prolocutora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrentes: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. Gilson G. dos Santos). e Elias Gonçalves Barbosa (Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte). Recorridos: os mesmos.

Ementa: Equiparação salarial. Trabalho de igual valor. Reclamante é paradigma se revezavam nas mesmas tarefas, operando igual equipamento. Falhas, erros, consequentes da insuficiência física do reclamante não foram apontados, donde não se poder concluir que o trabalho do paradigma fosse executado com melhor perfeição técnica.

Trabalho insalubre. Adicional deferido com suporte em laudo pericial nos autos.

Decisão: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso da reclamada; ainda por maioria, deram provimento ao recurso do reclamante para, reformando a decisão recorrida, deferir ao reclamante a equiparação pretendida a partir de 1.6.81, e, em conseqüência, mandar pagar-lhe as parcelas de diferença salarial e as demais diferenças consequentes, pedidas na inicial, confirmando a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 628/83. Proc. RO 577/83. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Francisco das Chagas Sarges Silva (Adv. Dr. Valdemar da Silva). Recorrida: BER-MASA - Madeiras Tropicais S/A.

Ementa: Férias concedidas às vésperas de findar o período de gozo.

Comprovado que o reclamante estava afastado do trabalho, em razão de licença concedida pela previdência, durante quase todo o período concessivo, não se pode deferir pagamento dobrado de férias. Este somente é imposto como penalidade ao empregador que, por sua culpa, não concede as férias na época própria.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 629/83. Proc. CC 557/83. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Suscitante: Junta de Conciliação e Julgamento de San. Suscitada: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Ementa: Conflito de competência suscitado pelo juiz, conforme previsto no art. 116 do Código de Processo Civil.

Se o empregado foi contratado para prestar serviços itinerantes, pode escolher o foro da celebração do contrato para ajuizar sua reclamatória. Aplicação do § 3º do artigo 651 da CLT.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do conflito, declinando competente a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para onde deverão ser estes autos encaminhados, para os fins de direito.

Ac. nº 630/83. Proc. RO 524/83. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Arcy de Jesus Campos (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrida: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adv. Dra. Gláucia Aragão Albuquerque).

Ementa: Apesar de todos os artifícios usados pela empresa reclamada para camuflar a relação empregatícia, esta resultou suficientemente provada.

O reclamante, pintor profissional, foi inicialmente admitido como empregado, conforme consta de sua Carteira de Trabalho. O posterior registro como sócio de uma firma e depois como titular de outra, imposições empresariais que não pode se furtar, a fim de garantir seu trabalho assalariado.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar provada a relação empregatícia, determinando, em conseqüência, a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

Ac. nº 631/83. Proc. RO 535/83. Prolocutora: Juíza Lygia Oliveira. JCJ de Abaetetuba. Recorrente: Construções e Comercio Camargo Corrêa S/A. (Adv. Dr. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza). Recorrida: Neuza Andrade Leite (Advogado: Dr. Odval Quaresma).

Ementa: O depósito ad recurrem deve ser feito em agência bancária da localidade onde estiver situado o estabelecimento da empresa a que se achar vinculado o empregado, ou em local sobre o qual se estenda a jurisdição da Junta de origem.

Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso, ante a irregularidade do depósito.

Ac. nº 632/83. Proc. AP 468/83. 1ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Agravante: Edson Benedito Roffé Borges (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil). Agravado: Benedito do Nascimento Moraes (Adv. Dr. Valdemir Ferreira de Almeida).

Ementa: Custas do agravo de petição serão calculadas a final, na decisão que lhe der ou negar provimento.

Interposição de um recurso por outro. Aplicação subsidiária do art. 250 do Código de Processo Civil.

A compensação só poderá ser arguida com a contestação (Súmula nº 48 do Colendo TST). Na execução, apenas, poderão ser compensados valores quitados após a decisão exequenda.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo como de petição rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela douta Procuradoria Regional; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

Belém, 29 de junho de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 2005)

PROCESSO TRT RO Nº 399/83

Recorrente: ABC - Agropecuária Brasil Norte S/A - Produção e Exportação.

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Recorridos: Altino de Jesus Moraes Barata e outros.

Advogada: Dra. Maria Emília Rebelo de Oliveira.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão recorrido sustentando a validade dos contratos de experiência, donde resultar a improcedência da reclamação. Aponta violação de dispositivo de lei e conflito jurisprudencial.

III - Não houve violação de norma legal. A instrução processual apurou que os reclamantes foram contratados em Icoaraci, conforme declarações do preposto da empresa (Interrogatório de fls. 85) e não em Portel, como consta dos contratos apresentados. Por isso, ou seja, porque considerou provado que os contratos foram celebrados em Icoaraci, não levou em conta o prazo fixado nos contratos firmados posteriormente. Daí correta a condenação na parcela do aviso prévio.

IV - divergência jurisprudencial não está perfeitamente demonstrada. De fato, o aresto trazido à colação e apontado como conflitante, oriundo deste Regional, envolve como um dos litigantes a empresa ora recorrente. Entretanto, uma particularidade fundamental distingue as duas decisões. Observa-se que no acórdão supostamente divergente não se colocou em discussão se os contratos eram de experiência pelo prazo de 45 dias, tal como o examinado e discutido no acórdão recorrido.

V - Ante o exposto, não caracterizados os pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 28 de junho de 1983.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Togada, no impedimento do Presidente em exercício

(G. Reg. nº 2005)

PROCESSO TRT RO 430/83

Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado

Advogado: Dr. José Torquato de Alencar

Recorrido: Wilton José de Araújo

Advogados: Drs. Gervásio Bandeira Ferreira e Maria Leopoldina Aragão.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra o v. acórdão nº 523/83, de fls. 136-137 dos autos, confirmando a sentença de primeiro grau de jurisdição, mantendo a condenação das diferenças de salário, sob o fundamento de que o salário do reclamante deveria ser o mesmo pago ao suscitado.

III - Não houve violação de dispositivo de lei. A discussão nestes autos envolveu, entre outros, o pedido de diferença de salário sob o fundamento de que o reclamante substituiu definitivamente a um outro empregado da reclamada. Sob esse aspecto

é que o Egrégio Regional analisou a questão, conforme se depreende dos termos em que está lançada a fundamentação do acórdão impugnado. Por equívoco é que a ementa refere a equiparação salarial. A ementa não fazendo coisa julgada não serve de suporte para a interposição da revista.

IV - Abordando a questão do salário em substituição definitiva, consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, ante a transcrição do aresto de fls. 144, oriundo da 2ª Turma do E. TRT da 1ª Região.

V - Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 28 de junho de 1983.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Togada, no Impedimento do Presidente em exercício
(G. Reg. nº 2005)

PROCESSO TRT RO 987/81

Recorrente: José Costa do Nascimento

Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro

Recorrida: Raymunda Lemos Damasceno

Advogado: Dr. Edmundo Evelim Coelho
DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 e no 893 inciso III da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O v. acórdão recorrido, fls. 169/170 que manteve decisão de 1ª instância, concluiu pela inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

III - Insurge-se o recorrente alegando violação dos artigos 2º e 3º da CLT, bem como atrito jurisprudencial.

IV - Não houve violação a dispositivo de lei nem divergência jurisprudencial. O que pretende o recorrente é a existência de vínculo empregatício. Ora, debate sobre matéria fática não é mais possível nesta fase em que se encontra o processo, dada a natureza do recurso de revista.

V - Ante o exposto, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 27 de junho de 1983.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juíz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2005)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5567-A DE 09 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Lenita Telxeira Rodrigues para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Assessor Adjunto - TC-NM-06, no período de 09 a 22 de junho de 1983, durante o impedimento da titular Rute Burlamaqui Bendahan.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.576 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária Elisa Hachem Marques, Assistente de Direção (TC-NM-06), do período de 01 a 30 de julho para 27 de junho a 26 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.577 DE 21 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Rute Burlamaqui Bendahan, Assistente de Direção (TC-NM-06), quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 08.06 a 22.06 do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.578 DE 21 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Agente Operador de Veículos Classe "B" (TC-NM-818.5), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 01.06.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.579 DE 21 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo-Classe "B" (TC-AC-032.5), oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09 a 16 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.580 DE 22 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária Rute Burlamaqui Bendahan, Assessor Adjunto (TC-NM-06), do mês de julho para o mês de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice Presidente, no exercício da Presidência

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.581 DE 24 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária Sonia Maria Costa de Almeida, Agente de Mecanização e Apoio-Classe "C" (TC-NM-815.5), do mês de julho para dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.582 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Rosa Helena dos Santos Martins para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente de Direção - TC-NM-06, a partir de 27 de junho de 1983, durante o impedimento da titular Elisa Hachen Marques.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.584 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Fabiano Candido Ferreira, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência - TC-NS-02, durante o impedimento do titular José Gonçalves Chaves, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.585 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Rute Burlamaqui Bendahan, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-TC-NS-01, durante o impedimento do titular Fabiano Candido Ferreira, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.586 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Ana Paula de Souza Cardoso, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Assistente de Direção - TC-NM-06, durante o impedimento da titular Sada Tuma da Silva, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.587 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Patricia Regina Aleixo Farias, para exercer, em substituição, a função de Assistente do Diretor do Departamento Técnico - TC-DAI-020.3, NM, durante o impedimento do titular Evandro Marques Maués, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.588 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria Emilia da Silva Pinto, para exercer, em substituição, a função de Diretora da Divisão de Pessoal - TC-DAI-020.3, NM, durante o impedimento da titular Palmira Maria Gonçalves, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.589 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Sonia Maria Costa de Almeida, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal - TC-DAI.020.2 NM, durante o impedimento da titular Maria Emilia da Silva Pinto, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.590 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria Tereza de Souza Barreiros, para exercer, em substituição, a função de Diretora da Divisão de Material - TC-DAI-020.3NM, durante o impedimento da titular Maria das Graças Souza Lopes, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.591 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Emanuel Souza da Silva, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Protocolo TC-DAI-020.2.NM, durante o impedimento da titular Marla de Fatima Chagas da Luz, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DABES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.592 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Nazaré Melo da Costa, para exercer, em substituição, a função de Diretora da Divisão de Finanças, TC-DAI-020.3NM, durante o impedimento da titular Alice Lopes de Freitas, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.593 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR José Eduardo Rodrigues Lobão, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Tesouraria — TC-NM-06, durante o impedimento do titular Benedito Gerson Lopes da Silveira, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.594 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Lázaro Monteiro Lopes, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte — TC-NM-06, durante o impedimento do titular Pedro de Oliveira e Silva no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.595 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Josélia Pessoa Neves, para exercer, em substituição, a função de Diretora da 2ª Divisão — TC-DAI-020.3 NS, durante o impedimento da titular Dia Maria Cavalcante Melo, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.596 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Lúcia David de Oliveira, para exercer, em substituição a função de Chefe do Setor de Receita Estadual — TC — DAI-020.2.NM, durante o impedimento da titular Josélia Pessoa Neves, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.597 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Vera Lúcia Valente da Silva, para exercer, em substituição, a função de Diretora da 3ª Divisão — TC-DAI-020.3 NM, durante o impedimento da titular Noêmia Sidrim Franco, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.598 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Fátima do Rosário Vatois do Nascimento, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Controle Estadual — TC-DAI-020.2.NM, durante o impedimento da titular Vera Lúcia Valente da Silva, no mês de julho de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.599 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Raimunda Izabel Dias Garcia, para exercer, em substituição, a função de Diretora da 4ª Divisão — TC-DAI-020.3 NM, durante o impedimento da titular Hendaya de Souza Alves, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.600 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Auxiliadora dos Santos, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Controle Municipal — TC-DAI-020.2 NM, durante o impedimento da titular Raimunda Izabel Dias Garcia, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.601 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Aylton Raimundo Ferreira, para exercer, em substituição, a função de Diretor da 5ª Divisão — TC-DAI-020.3. NM, durante o impedimento da titular Algeny Monteiro de Souza, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.602 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor Auxiliar da Auditoria - TC-DAI-020.2 NM, durante o impedimento do titular AYLTON RAIMUNDO FERREIRA, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.603 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS NEVES PINHEIRO, para exercer, em substituição, a função de Diretora da 6ª Divisão -TC-DAI-020.3 NM, durante o impedimento da titular WANDA CASTELO BRANCO DE MELO, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.604 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR LENITA TEIXEIRA RODRIGUES, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Adjunto -TC-NM-06, durante o impedimento da titular RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.605 DE 28 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR ALCIDES GAMA DAS NEVES, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Contábil -TC-NS-01, durante o impedimento da titular MARIA CRISTINA ANDERSEN

TRINDADE TORRES, por motivo de suas férias referentes ao corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.506 DE 29 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR do mês de julho, 15 dias de férias relativas ao exercício de 1983, do Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.607 DE 30 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B", para exercer a função de Chefe de Expediente -TC-DAI-020.2 NM, a partir de 01 de julho de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.608 DE 30 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Resolução nº 10.332, de 14 de junho de 1983.

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104, da Constituição Política do Estado, MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Classe "A" (TC-NM-817.5), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.609 DE 30 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR CELINA DE AMORIM SEGTOVICH, para exercer, em substituição o cargo de Sub Secretário -TC-NS-622.3, durante o impedimento da titular ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA, no mês de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2014)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará